

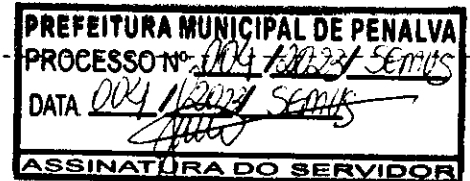
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00004/23 TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM 24/01/2023

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ)

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo **20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Placa



SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	006.009.009	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	006.009.010	ARMÁRIO, ALTURA DE 100 A 210CM, COM LARGURA DE 70 A 110CM, COM PRRATELEIRAS DE 40KG	UND	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	006.005.003	BALDE A PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L ATÉ 49L	UND	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	006.009.011	BALDE/ LIXEIRA. CAPACIDDE DE 11 A 20L, EM AÇO PINTADO	UND	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	006.009.012	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PROCESSADA	UND	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	006.005.010	CADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM	UND	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	006.009.013	CARDIOTOCOGRAFO PORTÁTIL	UND	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	006.009.014	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	006.005.031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) BIVOLT, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	006.009.015	CPAP, COM UMIDIFICADOR, COM COMPENSAÇÃO E MÁSCARA NASAL	UND	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	006.005.014	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	UND	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	006.009.016	ESPALDAR EM MADEIRA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	006.005.019		UND	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

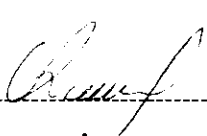
Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR EM AÇO
INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO

14	006.009.017	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA <i>de transporte</i>	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15	006.009.018	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16	006.005.022	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17	006.005.095	MESA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO EM MPB, COM BASE EM AÇO COM PINTURA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18	006.009.019	MESA PARA IMPRESSORA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	002.005.001	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNID	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20	006.009.020	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21	003.001.353	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância - LED.	UND	01
02	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	UND	04
03	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	UND	30
04	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	UND	31
05	Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	UND	02
06	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiras em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	UND	30
07	Cardiotocógrafo portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.	UND	02
08	Carro de Emergência , com suporte para cilindro - Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	UND	04
09	Computador (Desktop-Básico)	UND	01
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	UND	04
11	Detector Fetal , portátil, display digital	UND	04
12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	UND	01
13	Estetoscópio infantil , auscultador de aço inoxidável, duplo.	UND	10
14	Incubadora Neonatal (estacionária) , Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de	UND	01

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

0000 04 23
0000 04

	circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante		
15	Laringoscópio Adulto , em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	UND	04
16	Mesa Ginecológica , em aço ou ferro pintados	UND	01
17	Mesa para Computador , de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	UND	01
18	Mesa para Impressora , em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	UND	01
19	Monitor Multiparâmetros , Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp	UND	02
20	Monitor Multiparâmetros para UTI , 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp, suporte p/ monitor, Capnografia, agentes anestésicos, índice de sedação anestésica - mét. Aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min, sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Débito cardíaco; Suporte p/ monitor; Estrutura mista ou modular/de 10" a 12"	UND	01
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	UND	06

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a Portaria GM/MS 3.186/2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter de excepcional e temporário, aos Estados, municípios e Distrito Federal, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de corrente do coronavírus;

2.2. Considerando a Emenda Constitucional 126/2022 que determina que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde, estaduais, municipais e

afelocan
ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
05

distritos, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executados pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023;

2.3. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19: sala de parto; Centro Obstétrico; pré-parto e pós-parto.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

3.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **equipamentos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos **equipamentos** será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os **equipamentos** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os **equipamentos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. Os **equipamentos** de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

09 23
16

5.15 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

13.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

13.3. A partir da entrega, os **equipamentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

13.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
07

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Alguns dos **equipamentos** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos **equipamentos** será feito em **até 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do Contrato, ou de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designado formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
08

pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **equipamentos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
09

- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;

e) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
10

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
11

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 23
12

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.



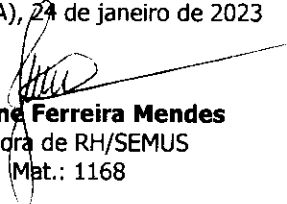
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

09 23
13

- b)** A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c)** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d)** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 24 de janeiro de 2023

Elaboração:


Jackeline Ferreira Mendes
Diretora de RH/SEMUS
Mat.: 1168

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 24/01/2023


Tania Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Departamento: CENTRAL DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo nº 2022/012202/0001 - 0001/2022/0001/0001

Relatório gerado no dia 28/01/2022 11:27:36 (R\$ 2.454.520,92)

Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazare)

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	R\$ 6.289,42	R\$ 7.500,00	R\$ 6.692,9438833333	-	R\$ 6.692,9438833333	1	Unidade	R\$ 6.692,9438833333
Preço ComprasNet									
1	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC								Preço 9.324,17
2	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS								Preço Corrigido 3.254,67
Preço Público									
1	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP								Preço 7.500,00
Preço Corrigido 7.500,00									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.692,9438833333									
2	Armário	R\$ 1.354,52	R\$ 1.354,520952381	R\$ 1.354,520952381	-	R\$ 1.354,520952381	4	Unidades	R\$ 5.418,0838095238
Preço ComprasNet									
1	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES 11.COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES								Preço 1.195,00
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO Ministério Publico do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região								Preço Corrigido 1.604,74
3	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS								Preço Corrigido 1.263,82
Preço Público									
Preço Corrigido 1.263,82									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.354,520952381									
3	Balde à Pedal, em aço inox/de 30l até 49l	R\$ 72,39	R\$ 72,3938611111	R\$ 72,3938611111	-	R\$ 72,3938611111	30	Unidades	R\$ 2.171,8158333333
Preço ComprasNet									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA								Preço 83,32
2	PREF. MUN. DE SANTA INES								Preço Corrigido 53,76
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo								Preço Corrigido 80,10
Preço Público									
Preço Corrigido 80,10									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,3938611111									
4	Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20l / aço ou ferro pintado	R\$ 47,84	R\$ 47,8385714286	R\$ 47,8385714286	-	R\$ 47,8385714286	31	Unidades	R\$ 1.482,9957142857
Preço ComprasNet									
1	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI								Preço 38,00
2	PREF. MUN. DE SANTA INES								Preço Corrigido 43,80
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões								Preço Corrigido 61,72
Preço Público									
Preço Corrigido 61,72									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,8385714286									
5	Bomba de infusão de seringa microprocessada	R\$ 4.621,17	R\$ 4.621,166666667	R\$ 4.621,166666667	-	R\$ 4.621,166666667	2	Unidades	R\$ 9.242,3333333333
Preço ComprasNet									
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 72ª Batalhão de Infantaria								Preço 4.500,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora								Preço Corrigido 4.900,00
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS								Preço Corrigido 4.463,50
Preço Público									
Preço Corrigido 4.463,50									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.621,166666667									

04
03

6	Cadeira em tecido, com almofada. Com Ajuste controlado, em tubos, redeado de 34".	R\$	132,47	R\$	156,64	R\$	156,64	R\$	156,64	30	Unidades	R\$	4.699,21	075
Preço ComprasmNet	Órgão Público Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ PREFEITURA MUNICIPAL DE ZEAZÉRES	R\$	132,47	R\$	156,64	R\$	156,64	R\$	156,64	30	Unidades	R\$	4.699,21	075
1		Identificação	112022	Data Licitação	16/12/2022	10:00:00	RS	129,93	Preço Corrigido	132,99				
2		Identificação	1042022	Data Licitação	01/11/2022	00:00:00	RS	147,00	Preço Corrigido	147,00				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,405881332														
7	Cardiobregão portátil, com impressora, gestão gemetr, com suporte.	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	2	Unidades	R\$	23.146,588	
Preço Público	Órgão Público Município do Coronel Sapucaia - MS INST. ASSIST. MÉDICA SRV. PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Aeropedica - RJ	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	R\$	11.573,29	2	Unidades	R\$	23.146,588	
1		Identificação	0052022	Data Licitação	29/11/2022	09:00:00	RS	12.295,00	Preço Corrigido	12.295,00				
2		Identificação	15652022	Data Licitação	09/11/2022	11:58:37	RS	10.652,38	Preço Corrigido	10.652,38				
3		Identificação	0062022	Data Licitação	27/10/2022	10:00:00	RS	11.772,50	Preço Corrigido	11.772,50				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.571,294														
8	Carro de Emergência, com suporte para cilindro - Régua de tomadas - com cabo	R\$	2.510,00	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	4	Unidades	R\$	9.664,65	11111
Preço ComprasmNet	Órgão Público Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABEIRO - PR	R\$	2.510,00	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	4	Unidades	R\$	9.664,65	11111
1		Identificação	412022	Data Licitação	17/08/2022	10:00:00	RS	2.495,20	Preço Corrigido	2.495,20				
2		Identificação	712022	Data Licitação	01/08/2022	09:00:00	RS	2.294,27	Preço Corrigido	2.294,27				
Preço Público	Órgão Público Município do Coronel Sapucaia - MS	R\$	2.510,00	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	R\$	2.416,15	4	Unidades	R\$	9.664,65	11111
1		Identificação	0092022	Data Licitação	29/11/2022	09:00:00	RS	2.519,00	Preço Corrigido	2.519,00				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.416,157777778														
9	Computador (Desktop Básico)	R\$	3.419,77	R\$	3.419,76	R\$	3.419,76	R\$	3.419,76	1	Unidade	R\$	3.419,76	62
Preço Público	Órgão Público Prefeitura Municipal de Cordeiro Pinto - SC Prefeitura Municipal de Lajinha - MG DELEG. SEC. POLICIA DE REGISTRO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA REGISTRO/SP	R\$	3.419,77	R\$	3.419,76	R\$	3.419,76	R\$	3.419,76	1	Unidade	R\$	3.419,76	62
1		Identificação	172022	Data Licitação	09/11/2022	09:00:00	RS	2.947,50	Preço Corrigido	2.947,50				
2		Identificação	042022	Data Licitação	24/10/2022	08:30:00	RS	3.359,00	Preço Corrigido	3.359,00				
3		Identificação	1002022	Data Licitação	08/10/2022	10:48:15	RS	3.952,81	Preço Corrigido	3.952,81				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.419,49902														
10	CPAP, com umificador, com compensação e máscara nasal	R\$	3.177,81	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	4	Unidades	R\$	13.342,27	88889
Preço ComprasmNet	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Hospital Militar Hospital Geral de Belém FUNDO MUNICIPAL DE SAUDES - SAMS/PM/PA	R\$	3.177,81	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	4	Unidades	R\$	13.342,27	88889
1		Identificação	122022	Data Licitação	10/10/2022	09:00:00	RS	2.943,24	Preço Corrigido	2.943,24				
2		Identificação	942022	Data Licitação	01/09/2022	09:00:00	RS	3.412,38	Preço Corrigido	3.412,38				
Preço Público	Órgão Público DEPTO. REG. SAUDE - DRS XIV SIRIOA VISTA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$	3.177,81	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	R\$	3.335,56	4	Unidades	R\$	13.342,27	88889
1		Identificação	000092	Data Licitação	17/08/2022	17:31:00	RS	3.651,09	Preço Corrigido	3.651,09				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.335,469222222														
11	Detector Físico, portátil, display digital	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	4	Unidades	R\$	4.030,41	242424
Preço ComprasmNet	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANCOPOLES PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	R\$	1.007,60	4	Unidades	R\$	4.030,41	242424
1		Identificação	1562022	Data Licitação	19/10/2022	08:30:00	RS	1.003,36	Preço Corrigido	1.003,36				
2		Identificação	152022	Data Licitação	29/09/2022	09:00:00	RS	1.000,75	Preço Corrigido	1.000,75				

09
100075
3

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.007,6931060606

12	Escalabr em Madeira (Barral/ Escada de (mg)	RS	831,916666667	RS	831,916666667	RS	831,916666667	RS	831,916666667
Preço Público	Órgão Público								
1	Município do Coronel Sapucaia - MS								
2	DIVISAO DE SUPRIMENTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SDO PAULO								
3	Fundação Municipal de Saúde de Aroeira do Sul - PR								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 831,916666667

13	Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.	RS	62,246666667	RS	62,246666667	RS	62,246666667	RS	62,246666667
Preço Público	Órgão Público								
1	Prefeitura Municipal de Ponta do Paraná - PR								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA FAUJISTA								
3	EMPRESA GUIARANA DE SAUDE PUBLICA								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,246666667

14	Incubadora de Transporte Neonatal	RS	51,710,5425	RS	51,710,5425	RS	51,710,5425	RS	51,710,5425
Preço Compraset	Órgão Público								
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro								
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,710,5425

15	Larngoscópio Adulto, em fibra ótica, med. 06 lâminas rígidas	RS	1.348,8466002291	RS	1.348,8466002291	RS	1.348,8466002291	RS	1.348,8466002291
Preço Compraset	Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus								
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSPP - Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.526,7662933333

16	Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	RS	1.526,7662933333	RS	1.526,7662933333	RS	1.526,7662933333	RS	1.526,7662933333
Preço Compraset	Órgão Público								
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 454,1132333333

17	Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mol ou similar.	RS	454,1132333333	RS	454,1132333333	RS	454,1132333333	RS	454,1132333333
Preço Compraset	Órgão Público								
1	PRF - MUN. DE ITAUNA								

04

23

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00004/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	1 UND 006.009.009	APARELHO DE FOTOTERAPIA	6.692,94 6.692,94						6.692,94 6.692,94
2	4 UND 006.009.010	ARMÁRIO, ALTURA DE 100 A 210CM, COM LARGURA DE 70 A 110CM, COM PRATELEIRAS DE 40KG	1.354,52 5.418,08						1.354,52 5.418,08
3	30 UND 006.005.003	BALDE A PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L ATÉ 49L	72,39 2.171,70						72,39 2.171,70
4	31 UND 006.009.011	BALDE/ LIXEIRA, CAPACIDDE DE 11 A 20L, EM AÇO PINTADO	47,84 1.483,04						47,84 1.483,04
5	2 UND 006.009.012	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PROCESSADA	4.621,17 9.242,34						4.621,17 9.242,34
6	30 UND 006.005.010	CADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	156,64 4.699,20						156,64 4.699,20
7	2 UND 006.009.013	CARDIOTOCOGRAFO PORTÁTIL	11.573,29 23.146,58						11.573,29 23.146,58

[Handwritten signature]

53 60 1000

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00004/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
8	4 UND 006.009.014	CARRO DE EMERGÊNCIA	2.416,16 9.664,64						2.416,16 9.664,64
9	1 UND 006.005.031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) BIVOLT, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM	3.419,77 3.419,77						3.419,77 3.419,77
10	4 UND 006.009.015	CPAP, COM UMIDIFICADOR, COM COMPENSAÇÃO E MASCARA NASAL	3.335,57 13.342,28						3.335,57 13.342,28
11	4 UND 006.005.014	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	1.007,60 4.030,40						1.007,60 4.030,40
12	1 UND 006.009.016	ESPALDAR EM MADEIRA	831,92 831,92						831,92 831,92
13	10 UND 006.005.019	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	62,25 622,50						62,25 622,50
14	1 UND 006.009.021	INCUBADORA DE TRANSPORTE	51.710,54 51.710,54						51.710,54 51.710,54

[Handwritten signatures]

04 23

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00004/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
15	4 UND 006.009.018	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1.348,85 5.395,40					1.348,85 5.395,40
16	1 UND 006.005.022	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	1.526,77 1.526,77					1.526,77 1.526,77
17	1 UND 006.005.095	MESA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO EM MPB, COM BASE EM AÇO COM PINTURA EPOX. 2 GAVETAS	454,11 454,11					454,11 454,11
18	1 UND 006.009.019	MESA PARA IMPRESSORA	406,40 406,40					406,40 406,40
19	2 UNID 002.005.001	MONITOR MULTIPARÂMETRO	9.104,83 18.209,66					9.104,83 18.209,66
20	1 UND 006.009.020	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI	16.696,09 16.696,09					16.696,09 16.696,09
21	6 UND 003.001.353	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	1.413,17 8.479,02					1.413,17 8.479,02

MÉDIA TOTAL 187.643,38

[Handwritten signature]

60
62



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27/01/2023

CNPJ : 12.148.948/0001-78

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00004/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
------	---------------------------------	----------------------	-----------------	--	--	--	--	-------

Tânia Regina Rodrigues Jardim
Aprovado por:
Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021
Penalva - MA

Jackeline F. Mendes
Emitente
Jackeline F. Mendes
CPF: 993.241.303-82
Super. Div. RH

21
04
35

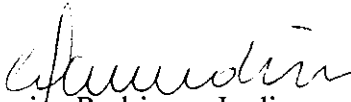
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade,

Solicito informar a existência de recursos e dotação orçamentária para atender a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 187.643,38 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 30 de janeiro de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

09/01/23
09/01/23

A Secretaria Mun. de Saúde - SEMUS

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para aquisição de equipamentos.

02.14 - Fundo Mun. de Saúde;

10.301.0028.1011.0000 – Requalifica UBS/Centro de saúde/hospitais e Secretaria

Fonte de recurso

1 Transferência do Exercício corrente

600 Transferência Fundo a Fundo

00 Recursos Ordinários.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente

Dotação Total R\$ 243.013,78

Penalva – Ma, 30 de janeiro de 2023.



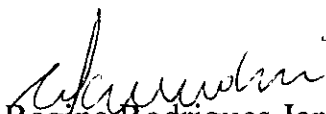
IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização para realização do procedimento licitatório com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 187.643,38 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Acolhida a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para atender a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

de 25%, nos itens 1 e 2 equivalente a R\$48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 10 de outubro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 39df09857c5396a0c061e361da74808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

1º - Conceder, "LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM SOA DA FAMÍLIA" conforme requerimento, para a Sr.^a Luzisâmia Serejo Castro, inscrita sob o número do CPF:004.197.243-03, e RG:019555612001-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 0102.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 (seis) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de março de 2023, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 511fe5984d2330bbd7fc9248e1a820f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Permanente de Licitação - CPL:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdc03c8f6ced4c3c11c9ea5889937c9

PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__ H: __ M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__ H: __ M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	__ H: __ M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

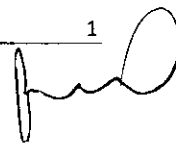
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **adquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

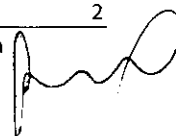
3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023
MINUTA DE EDITAL

09 23
29

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

09 23
2023

- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREGÃO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

5.1.2. FABRICANTE/MARCA E MODELO (SE HOVER) DE CADA ITEM OFERTADO;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23

30

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

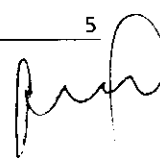
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

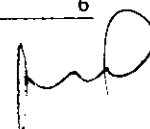
6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
3-1

- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



04 23
32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023
MINUTA DE EDITAL

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

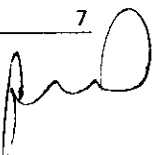
6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA AÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
33

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 25
34

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
35

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

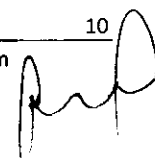
8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
36

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

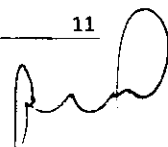
8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 27
38

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6437/1977, **pertinente ao objeto da licitação (NO QUE COUBER).**

8.11.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6360/1976, **(NO QUE COUBER).**

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

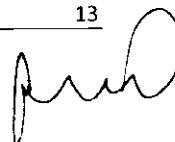
8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DAS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

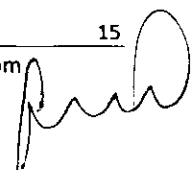
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
91

13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
43

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a contratada, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

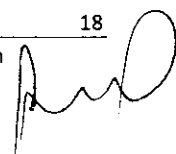
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do município, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3**, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

- 04
49
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
45

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.0

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

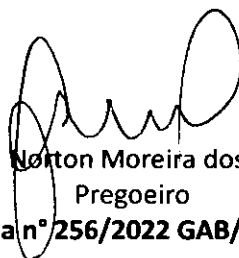
21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ___ de _____ de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022 GAB/PEN/MA)

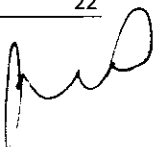
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 25
 97

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo, observados os valores estimados:

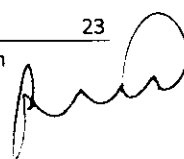
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância – LED.	Und	01	6.692,94	6.692,94
02	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	Und	04	1.354,52	5.418,08
03	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	Und	30	72,39	2.171,70
04	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	Und	31	47,84	1.483,04
05	Bomba de infusão de seringa microprocessada . Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	Und	02	4.621,17	9.242,34
06	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiros em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	Und	30	156,64	4.699,20
07	Cardiotocógrafo portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.	Und	02	11.573,29	23.146,58
08	Carro de Emergência , com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	Und	04	2.416,16	9.664,64
09	Computador (Desktop-Básico) Computador tipo All in one com no mínimo 19" Polegadas, i5, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10.	Und	01	3.419,77	3.419,77
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	Und	04	3.335,57	13.342,28
11	Detector Fetal , portátil, display digital	Und	04	1.007,60	4.030,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
 48

12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Und	01	831,92	831,92
13	Estetoscópio infantil , auscultador de aço inoxidável, duplo.	Und	10	62,25	622,50
14	Incubadora de Transporte Neonatal Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.	Und	01	51.710,54	51.710,54
15	Laringoscópio Adulto , em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	Und	04	1.348,85	5.395,40
16	Mesa Ginecológica , em aço ou ferro pintados	Und	01	1.526,77	1.526,77
17	Mesa para Computador , de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp,	Und	01	454,11	454,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
 01 14 99

	mdf ou similar.				
18	Mesa para Impressora , em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	Und	01	406,40	406,40
19	Monitor Multiparâmetros , Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp	Und	02	9.104,83	18.209,66
20	Monitor Multiparâmetros para UTI , 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp, suporte p/ monitor, Capnografia, agentes anestésicos, índice de sedação anestésica - mét. Aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min, sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Débito cardíaco; Suporte p/ monitor; Estrutura mista ou modular/de 10" a 12"	Und	01	16.696,09	16.696,09
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	Und	06	1.413,17	8.479,02
VALOR TOTAL ESTIMADO					187.643,38

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a Portaria GM/MS 3.186/2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter de excepcional e temporário, aos Estados, municípios e Distrito Federal, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de corrente do coronavírus;

2.2. Considerando a Emenda Constitucional 126/2022 que determina que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde, estaduais, municipais e distritos, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executados pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023;

2.3. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19: sala de parto; Centro Obstétrico; pré-parto e pós-parto.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COPPERATIVA - COOP

3.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação contém somente item exclusivo (até R\$ 80.000,00) para contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativa - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

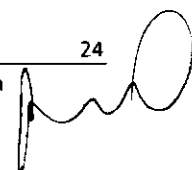
4.1. Os equipamentos serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

4.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

4.3. Os equipamentos serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

4.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

- 4.6. Os equipamentos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.
- 4.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.
- 4.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 4.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 4.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.12. A contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.
- 4.13. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.
- 4.15. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esse fim.
- 5.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.
- 5.3. A partir da entrega, **os equipamentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.4. O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

5.5. O aceite/aprovação dos materiais pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Alguns dos equipamentos solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do equipamento entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

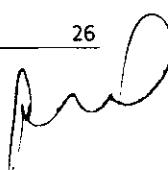
7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 187.643,38 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha de valores estimados constante do subitem 1.1. deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

2023.09.23
09:52

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, do exercício vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 – Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos equipamentos será feito em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

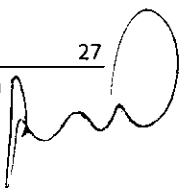
11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designado formalmente pelo município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos equipamentos;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **equipamentos** de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023
MINUTA DE EDITAL

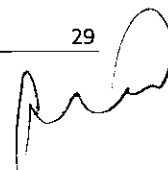
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
55

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^t / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às aquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a contratada, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
00.56

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e o contrato reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

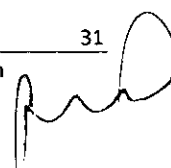
- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
57

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	

04 23
58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDADO

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
MINUTA DE EDITAL

04 23
59

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

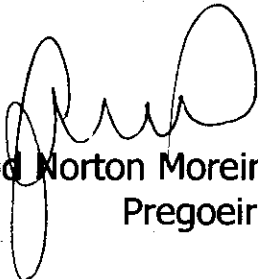
ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

DESPACHO

Consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, segue para exame e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 08 de fevereiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 004/2023-SEMUS

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA).

Valor Estimado: R\$ 187.643,38 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e oito centos).

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Especializada em Saúde (maternidade do hospital Municipal Jesus de Nazaré). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA).

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMUS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Mapa comparativo de preços;
- e) Dotação Orçamentaria;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- f) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- g) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- h) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- i) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

256/2022-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2022), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA, de 16 de dezembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 06/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:59M DO DIA 09/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 09/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
68

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
69

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

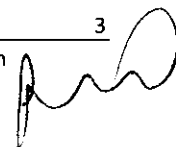
3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DE

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

5.1.2. FABRICANTE/MARCA E MODELO (SE HOVER) DE CADA ITEM OFERTADO;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NESTE EDITAL.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

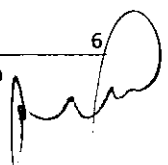
6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23

73

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
10/14/23

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
76

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União -- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

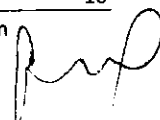
8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
78

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa:

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23

79

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6437/1977, **pertinente ao objeto da licitação (NO QUE COUBER).**

8.11.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6360/1976, **(NO QUE COUBER).**

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

PROC: 04 23

FOLHA: 80/

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

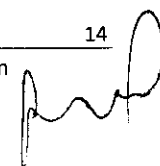
9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

2023.04.23
14/2023

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04/23
82

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

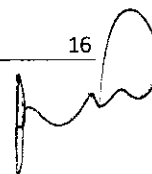
14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
83

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS REGRAS GERAIS DO CONTRATO

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DAS REGRAS GERAIS DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
84

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a contratada, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do município, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3**, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
EDITAL

04 27

85

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

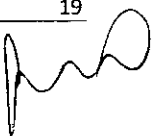
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

2023/04/23

10:26

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 25
87

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

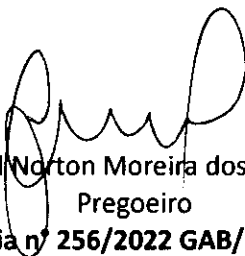
21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022 GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
EDITAL

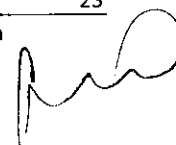
1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo, observados os valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância – LED.	Und	01	6.692,94	6.692,94
02	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	Und	04	1.354,52	5.418,08
03	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	Und	30	72,39	2.171,70
04	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	Und	31	47,84	1.483,04
05	Bomba de infusão de seringa microprocessada . Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	Und	02	4.621,17	9.242,34
06	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiros em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	Und	30	156,64	4.699,20
07	Cardiotocógrafo portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.	Und	02	11.573,29	23.146,58
08	Carro de Emergência , com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	Und	04	2.416,16	9.664,64
09	Computador (Desktop-Básico) Computador tipo All in one com no mínimo 19" Polegadas, i5, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10.	Und	01	3.419,77	3.419,77
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	Und	04	3.335,57	13.342,28
11	Detector Fetal , portátil, display digital	Und	04	1.007,60	4.030,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Und	01	831,92	831,92
13	Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.	Und	10	62,25	622,50
14	<p>Incubadora de Transporte Neonatal</p> <p>Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.</p>	Und	01	51.710,54	51.710,54
15	Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	Und	04	1.348,85	5.395,40
16	Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	Und	01	1.526,77	1.526,77
17	Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp,	Und	01	454,11	454,11



04 23
90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

	mdf ou similar.				
18	Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	Und	01	406,40	406,40
19	Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp	Und	02	9.104,83	18.209,66
20	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp, suporte p/ monitor, Capnografia, agentes anestésicos, índice de sedação anestésica - mét. Aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min, sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Débito cardíaco; Suporte p/ monitor; Estrutura mista ou modular/de 10" a 12"	Und	01	16.696,09	16.696,09
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	Und	06	1.413,17	8.479,02
VALOR TOTAL ESTIMADO					187.643,38

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a Portaria GM/MS 3.186/2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter de excepcional e temporário, aos Estados, municípios e Distrito Federal, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de corrente do coronavírus;
- 2.2. Considerando a Emenda Constitucional 126/2022 que determina que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde, estaduais, municipais e distritos, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executados pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023;
- 2.3. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19: sala de parto; Centro Obstétrico; pré-parto e pós-parto.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COOPERATIVA - COOP

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação **contém somente item exclusivo (até R\$ 80.000,00)** para contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativa - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os equipamentos serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 4.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
- 4.3. Os equipamentos serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.4. Os equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 4.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

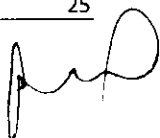
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 25
99

- 4.6. Os equipamentos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.
- 4.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.
- 4.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 4.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 4.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.12. A contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.
- 4.13. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.
- 4.15. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esse fim.
- 5.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.
- 5.3. A partir da entrega, **os equipamentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
 - II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.4. O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

5.5. O aceite/aprovação dos materiais pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Alguns dos equipamentos solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do equipamento entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

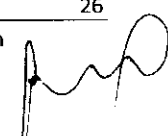
7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 187.643,38 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha de valores estimados constante do subitem 1.1. deste Termo e Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
EDITAL

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, do exercício vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 – Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos equipamentos será feito em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designado formalmente pelo município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23

94

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos equipamentos;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **equipamentos** de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 25

95

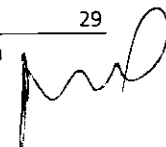
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / (6/100) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a contratada, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
97

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e o contrato reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

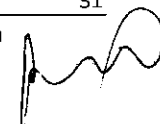
- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

04 23
99

Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERCEIROS

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EDITAL

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

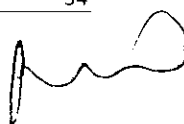
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



04 23
101

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.438.570/0001-11, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 231033720026-SSP/MA e do CPF nº 063.074.713-01, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEIUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, Secretária Municipal de Administração.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.009.188/0001-18, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 49046695-8-SSP/MA, e do CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEIUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.753,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.227.841/0001-05, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade nº 043156192011-0 e do CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEIUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, Secretária Municipal de Educação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Erica Raquel Diniz Carvalho, portadora da Cédula de Identidade nº 038863292010-8 - SSP/MA, e do CPF nº 605.248.573-69, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEIUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.364,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Srª Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 186/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Povoado Campo Agrícola, Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca/MA. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado em 17 de Outubro de 2022, por mais 90 (dias), passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2023 até 16 de abril de 2023, sem alteração de valor, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. Contratada: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 12.026.916/0001-08. Data de Assinatura: 16/01/2023. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2023 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários de traslado terrestre fora do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde da Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme Processo Administrativo nº 033/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Processo Administrativo Nº 007/2023.

Interessado: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 07/02/2023 às 08h59 min do dia 09/03/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 09/03/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda a sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através de e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com, São Domingos do Azeitão - MA, 23 de fevereiro de 2023. HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 170101/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpisjpm@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos/MA, 17 de fevereiro de 2023.
GILVANA NOLETO ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 010201/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site





2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 27/02/2023 HORÁRIO: 16h:- 00min. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 28/02/2023 HORÁRIO: 08h:00min Matões - MA, 15 de fevereiro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, página 13, no caderno de terceiros, do dia 10 de fevereiro de 2023, e no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), página 110, do dia 09 de fevereiro de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 28/02/2023. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 08/03/2023. Matões - MA, 13 de fevereiro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.017/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 09/03/2023. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 15 de fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.018/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para a atenção básica e Hospital Municipal Divino Espírito Santo, para equipamentos e materiais permanentes diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 13/03/2023. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 15 de fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo n° 006/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 11/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de limpeza pública no Município de Penálvia/MA, conforme Processo Administrativo n° 002/2023-SINFROURB, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 (SRP). A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 12/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quininha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penálvia (MA), conforme Processo Administrativo n° 008/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023. A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 13/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Penálvia (MA), conforme Processo Administrativo n° 003/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023 A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 14/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde da Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penálvia (MA), conforme Processo Administrativo n° 004/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 15/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo n° 005/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penálvia/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 (SRP). A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 16/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que realizará no dia **09/03/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde da Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penápolis (MA), conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penápolis/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6fcb3fb8b83c8573afe3a4cf5a6f5f32

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que realizará no dia **10/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penápolis/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f4d5874dfd0396d7bbeb1793559916d0

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que realizará no dia **10/03/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 16/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme Processo Administrativo nº 033/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penápolis/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dec0cc70d773683c437f3a20cbe12d69

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que realizará no dia **10/03/2023, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 17/2023 (SRP)**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários de traslado terrestre fora do Município de Penápolis (MA), conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações

pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penápolis/MA, 17 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 127a25ab05d7a0d9774b7653e4db2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

GABINETE

D O P R E F E I T O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe Menezes dos Santos, em atenção ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao último quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2023 (terça - feira), às 09h00min horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Riachão, localizada na sede da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência e da publicidade, elencados no *caput* do art.

37 da Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro - CEP 65990-000
CNPJ Nº 05.282.801/0001-00 Telefone: (99) 3531-0275

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7f5f10ee03abc3262232b897d4356036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Extrato de Contrato Nº 098/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão - MA, e a empresa: **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. **OBJETO:** Aquisição de **Combustíveis**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- FUNDEB. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO.Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%.3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo.Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO.Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%.3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo.Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO.Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%.3.3.90.30.00.00 - 540 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 14/2023

FORNECEDOR: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

31.842.120/0001-60

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em	1,00	6.690,00	6.690,00	0,04%
002 Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04;	4,00	1.353,50	5.414,00	0,08%
003 Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l	30,00	71,30	2.139,00	1,51%
004 Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	31,00	46,00	1.426,00	3,85%
005 Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado	2,00	4.620,00	9.240,00	0,03%
006 Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos	30,00	154,50	4.635,00	1,37%
007 Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com	2,00	11.572,00	23.144,00	0,01%
008 Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas -	4,00	2.415,10	9.660,40	0,04%
010 CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal	4,00	3.334,00	13.336,00	0,05%
011 Detector Fetal, portátil, display digital	4,00	1.006,00	4.024,00	0,16%
012 Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1,00	830,50	830,50	0,17%
013 Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.	10,00	61,20	612,00	1,69%
014 Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia	1,00	51.709,00	51.709,00	0,00%
015 Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	4,00	1.347,85	5.391,40	0,07%
016 Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	1,00	1.525,70	1.525,70	0,07%
017 Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou	1,00	453,00	453,00	0,24%
018 Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40	1,00	405,10	405,10	0,32%
021 Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	6,00	1.412,00	8.472,00	0,08%

QTD: 18

VALOR TOTAL:

149.107,10

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 14/2023

04 23
105

FORNECEDOR: US EMPREENDIMENTOS LTDA

22.648.969/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
009 Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo	1,00	3.415,00	3.415,00	0,14%
019 Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12",	2,00	9.100,00	18.200,00	0,05%
020 Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp /	1,00	15.990,00	15.990,00	4,23%
QTD: 3		VALOR TOTAL:	37.605,00	

Biomédica

DISTRIBUIDORA

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

À Prefeitura Municipal de Penalva - Ma
Pregão Eletrônico Nº 14/2023 – SRP - Processo Administrativo Nº 004/2023-SEMUS
Tipo: Menor Preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2023 às 11h:00min
 LOCAL: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>

A Empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.842.120/0001-60 INSC. EST. : 125796072, FONES: (98) 98432-7957 estabelecida na RUA 06, 300, BAIRRO JARDIM NOVA ERA - SANTA INÊS – MA, CEP 65306-030.
 Email: biomedicaadm@bol.com.br

Vem pela presente apresentar por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Santa Inês - Ma, 09 de Março de 2023.

ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância LED.	LED-PHOTO	OLIDEF	10227180036	Und	01	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
2	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	AR-02	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	04	R\$ 1.353,50	R\$ 5.414,00
3	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	BD	BRINOX	ISENTO	Und	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00
4	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	BL	PLASUTIL	ISENTO	Und	31	R\$ 46,00	R\$ 1.426,00
5	Bomba de infusão de seringa microprocessada . Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	S-LINK	LIFEMED	10390410111	Und	02	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
6	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiras em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	MM-30	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	30	R\$ 154,50	R\$ 4.635,00
7	Cardiotocógrafa portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.		KOLPLAST	10237610120	Und	02	R\$ 11.572,00	R\$ 23.144,00
8	Carro de Emergência , com suporte para cilindro Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	MM-65	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	04	R\$ 2.415,10	R\$ 9.660,40
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	1002-08	TOTAL MEDICAL	81158510007	Und	04	R\$ 3.334,00	R\$ 13.336,00
11	Detector Fetal , portátil, display digital	MF-9200	MEDPEJ	80127840027	Und	04	R\$ 1.006,00	R\$ 4.024,00
12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	0009SA	ARKTUS	80284450010	Und	01	R\$ 830,50	R\$ 830,50
13	Estetoscópio infantil , auscultador de aço inoxidável, duplo.	SIMPLES	ACCUMED	80275310052	Und	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00

04/03/2023
 09/03/2023

Biomédica

DISTRIBUIDORA

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

À Prefeitura Municipal de Penalva - Ma
Pregão Eletrônico Nº 14/2023 – SRP - Processo Administrativo Nº 004/2023-SEMUS
Tipo: Menor Preço por Item

Santa Inês - Ma, 09 de Março de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2023 às 11h:00min
LOCAL: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>
A Empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.842.120/0001-60 INSC. EST. : 125796072, FONES: (98) 98432-7957 estabelecida na RUA 06, 300, BAIRRO JARDIM NOVA ERA - SANTA INÊS – MA, CEP 65306-030.
Email: biomedicaadm@bol.com.br

Vem pela presente apresentar por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA),

14	Incubadora de Transporte Neonatal. Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.	RWT-PLUS	OLIDEF	10227180031	Und	01	R\$ 51.709,00	R\$ 51.709,00
15	Laringoscópio Adulto , em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	Sankey	MIKATOS	80218930005	Und	04	R\$ 1.347,85	R\$ 5.391,40
16	Mesa Ginecológica , em aço ou ferro pintados	MM-106	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	01	R\$ 1.525,70	R\$ 1.525,70
17	Mesa para Computador , de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	HF-04	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	01	R\$ 453,00	R\$ 453,00
18	Mesa para Impressora , em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	MM-94	MODELO MOVEIS	ISENTO	Und	01	R\$ 405,10	R\$ 405,10
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor		EMAI	80052640002	Und	06	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
Cento e Quarenta Nove Mil Cento e Sete Reais e Dez Centavos								

Prazo da validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Forma de pagamento: Conforme o edital.
Validades dos produtos 24 meses.
Procedência dos Materiais ofertados: Nacional

Nome do banco: Banco do Brasil, Agência: 613-0, Conta: 75202-9, Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.
Declaração expressa de que estão incluídos no preço todas as insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação).
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

04
23
107

Biomédica

DISTRIBUIDORA

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

À

Prefeitura Municipal de Penalva - Ma

Pregão Eletrônico Nº 14/2023 – SRP – Processo Administrativo Nº 004/2023-SEMUS

Tipo: Menor Preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2023 às 11h:00min

LOCAL: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>

A Empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.842.120/0001-60 INSC. EST. : 125796072, FONES: (98) 98432-7957 estabelecida na RUA 06, 300, BAIRRO JARDIM NOVA ERA - SANTA INÊS – MA, CEP 65306-030.

Email: biomedicaadm@bol.com.br

Vem pela presente apresentar por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA),

Santa Inês - Ma, 09 de Março de 2023.

VINICIUS
RODRIGUES ASSAD
MACIEL:05779345384

Assinado digitalmente por VINICIUS RODRIGUES ASSAD
MACIEL:05779345384
DN: C=BR, ou=C=Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - PPB, ou=PPB, ou=CPF, ou=OL=SEM BRANCO,
ou=14886782002103, ou=Individual, ou=CPF=VINICIUS
RODRIGUES ASSAD MACIEL:05779345384
Resido: EU sou o autor desse documento
Certificado: Assinatura de assinatura a área
Data: 2023-03-14 10:06:51
Formato: Versão: 0.1.1

Administrador

Vinicius Rodrigues Assad Maciel

RG: 0386589920103 SESP/DPGC - MA CPF: 057.793.453-84

PROC. 04.23
PCLMA 108

PROPOSTA DE PREÇOS FINALPREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 014/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL:	US EMPREENDIMENTOS LTDA
FANTASIA:	Nacionalpc
CNPJ:	22.648.969/0001-06 IE: 124676120
ENDEREÇO:	Rua Coelho Neto, nº 132, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000
EMAIL:	comercial@nacionalpc.com.br
TELEFONE:	(99) 98109-1610
Dados Bancários:	Agência: 2082-6; Conta:14954-3 - BANCO DO BRASIL

A EMPRESA US EMPREENDIMENTOS LTDA(NACIONALPC), inscrito no CNPJ 22.648.969/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ullisses de Brito Silva, portador da carteira de identidade RG 0133089820003 e CPF 046.990.163-24, propõe fornecer a Prefeitura Municipal em cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Computador (Desktop-Básico) Computador tipo All in one com tela 21" Polegadas, i5, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10 Marca: BrazilPC Modelo: BPC i5 21"	01	UND	R\$ 3.415,00	R\$ 3.415,00
19	Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp Marca: COMEN Modelo: STAR8000E	02	UNID	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
20	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp, suporte p/ monitor, Capnografia, agentes anestésicos, índice	01	UNID	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00

	de sedação anestésica - mét. Aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min, sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Débito cardíaco; Suporte p/ monitor; Estrutura mista ou modular/de 10" a 12" Marca: COMEN Modelo: STAR8000F				04 23 110
--	---	--	--	--	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 37.605,00 (Trinta e sete mil e seiscientos e cinco reais).

A EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS LTDA - NACIONALPC, CNPJ 22.648.969/0001-06 DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- 2 - A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial,
- 4 - Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo deste edital;
- 5 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- 6 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 7 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas;
- 8 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 9- Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

10 – Validade da proposta: 90 dias

11 – Garantia dos produtos: 12 meses.

2023.04.23
22.11.11

Gonçalves Dias-MA, 14 de março de 2023.

22.648.969/0001-06
US EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coelho Neto, 132
Gonçalves Dias/MA

Ullisses Silva
US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.648.969/0001-06
ULLISSES DE BRITO SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 046.990.163-24

1- Sr.º **VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1994, empresário, portador da CNH nº 05779345384 DETRAN – MA, emissão em 13/12/2017, CPF nº 057.793.453-84, residente e domiciliado à Rua Lateral Norte, nº 348, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65306-075.

2- Único sócio da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI de nome empresarial **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21600159636, endereço Rua 06, Nº 300, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65.306-030, empresa, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 31.842.120/0001-60.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI para EMPRESA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atividade principal:

CNAE: 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades secundárias:

CNAE: 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios)

CNAE: 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE: 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE: 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE: 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE: 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE: 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CNAE: 46.49-4-04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

CNAE: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE: 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE: 46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila, etc. aditivos para combustíveis e lubrificantes, produtos farmoquímicos (cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos)

CNAE: 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudios e vídeo

CNAE: 47.63-6-03 - Comércio atacadista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE: 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE: 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa será administrada pelo titular VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta UNIPESSOAL, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC)

Declara o titular da UNIPESSOAL, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica Transformada a sociedade BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI em EMPRESA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o nome empresarial de: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social desta sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizada em moeda corrente do país.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Unipessoal de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

- 1- **Sr.º VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1994, empresário, portador da CNH nº 05779345384 DETRAN – MA, emissão em 13/12/2017, CPF nº 057.793.453-84, residente e domiciliado à Rua Lateral Norte, nº 348, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65306-075. Constitui uma Empresa Unipessoal de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, gira sob o nome empresarial de BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede endereço Rua 06, Nº300, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65.306-030, com inscrição no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Atividade principal:

CNAE: 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades secundarias:

CNAE: 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios)

CNAE: 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE: 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE: 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE: 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE: 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE: 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CNAE: 46.49-4-04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

CNAE: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE: 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE: 46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila, etc. aditivos para combustíveis e lubrificantes, produtos farmoquímicos (cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos)

CNAE: 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudios e vídeo

CNAE: 47.63-6-03 - Comércio atacadista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE: 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE: 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social desta sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa é administrada pelo o titular VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta UNIPESSOAL, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da UNIPESSOAL, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Inês-MA, 10 de setembro de 2021

Vinicius Rodrigues Assad Maciel
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05779345384	VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 10:14 SOB Nº 21201160835.
PROTOCOLO: 211162388 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106926185. CNPJ DA SEDE: 31842120000160.
NIRE: 21201160835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

04 23
197

VENICION RODRIGUES AGUIAR ALVES

057.793.423-84 30/11/1994

**JOSE MARQUES DE JESUS
AGUIAR RODRIGUES
VENICION RODRIGUES
MATEUS**

02125281001 11/10/2020 20/05/2025

Venicion Rodrigues Aguiar Alves

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA: **13/07/2020**

MARANHÃO

Vertical text on the left: **VALORES EM R\$ 576522346**

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS-MA

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT8298765345RFBW18TGG248
13/07/2020 11:17:01 - Atc 13.16, Total R\$ 4,84
Emo! R\$ 4,40 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,17
FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Pastir Araújo Selo
TABELA SUBSTITUTA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

QR code

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: MAC2302499100			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201160835	CNPJ 31.842.120/0001-60	Data de Ato Constitutivo 23/10/2018	Início de Atividade 03/10/2018		
Endereço Completo Rua 06, Nº 300, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-030					
Objeto Social 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.37-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC. CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES), ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS) 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, ESSENCIAS NAO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS - AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, ETC. ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PRODUTOS FARMOQUIMICOS (CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, FLUIDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTECNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS) 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.63-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL	057.793.453-84	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL	057.793.453-84	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
22/04/2022	20220484384	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 09:04:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9S3MTPEF.



04.23
199



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Protocolo: MAC2302499100
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2302499100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

04 23
220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.842.120/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMEDICA DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 06	NUMERO 300	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.306-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOMEDICAADM@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 8589-0194
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 09:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04 23
121

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.842.120/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:59 do dia 04/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2023.

Código de controle da certidão: **D698.18FB.7E19.DF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.842.120/0001-60
Razão Social: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R 06 300 / JARDIM NOVA ERA / SANTA INES / MA / 65306-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203305158375315

Informação obtida em 03/03/2023 09:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.842.120/0001-60
Certidão nº: 36459977/2022
Expedição: 26/10/2022, às 17:42:08
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.842.120/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04 23

124

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233871/22**Data da**

28/12/2022 12:51:06

Inscrição Estadual: 125796072**CPF/CNPJ:** 31842120000160**Razão Social:** BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** RUA 06, 300 CEP: 65306030 - JARDIM NOVA ERA**Telefone:** (98)81189500**Município:** SANTA INES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/12/2022 12:51:06



04 23
125

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005429/23

Data da

23/01/2023 10:57:37

Inscrição Estadual: 125796072

CPF/CNPJ: 31842120000160

Razão Social: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA 06, 300 CEP: 65306030 - JARDIM NOVA ERA

Telefone: (98)81189500

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 10:57:37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



22/12/2022 08:34:53
USUÁRIO: CARLOS

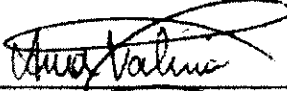
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3432/2022
AUTENTICAÇÃO:GHUM-FAGR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **31.842.120/0001-60**, situada à **RUA 06, 300 JARDIM NOVA ERA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

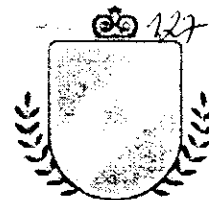
SANTA INES-MA, 22/12/2022.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



22/12/2022 08:35:44
USUÁRIO: CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3433/2022
AUTENTICAÇÃO:NR6K-LCNY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **31.842.120/0001-60**, situada à **RUA 06, 300 JARDIM NOVA ERA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728

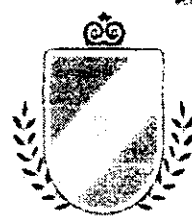


CERTIDÃO

04 23
127



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 9/2023

Insc. Municipal 235246 **CNPJ** 31.842.120/0001-60 **Data da Constituição** 23/10/2018

Nome/Razão Social
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Denominação Comercial
BIOMEDICA DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4645101-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividades Secundárias

- 4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649403 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
- 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE NOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de Início
23/10/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA 06 **Número** 300

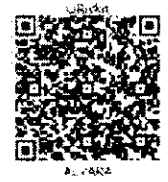
Complemento **Quadra** **Bairro**
JARDIM NOVA ERA

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
31/12/2023 AATA-RTG8

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 09/01/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2023 11:54:55

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 572023
Código de validação: F904E06757

Número da guia: 23056201001433195.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 31.842.120/0001-60, estabelecida à Rua 06, nº 300, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, pesquisei, digitei e assino, aos sete(07) dias, do mês de fevereiro (02), às 10h40min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 07/02/2023 11:14 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 572023 / Código: F904E06757
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

02/01/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 31.842.120/0001-60

Rua 06, 300 - Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306030

09:49:21

NIRE 21201160835

Pág.: 0001

ATIVO

00002 - CIRCULANTE	2.074.799,11 D
00003 - DISPONIVEL	954.590,87 D
00004 - CAIXA GERAL	
00005 - CAIXA	119.041,52 D
00006 - BANCOS C/ MOVIMENTO	
00007 - BANCO DO BRASIL S.A	835.549,15 D
00019 - REALIZAVEL	881.585,48 D
00020 - CLIENTES	
00021 - CLIENTES DIVERSOS/MA	881.585,48 D
00037 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	238.622,96 D
00038 - MERCADORIAS ADQUIRIDAS P/ REVENDA	
00039 - MERCADORIAS P/ REVENDA - MATRIZ	238.622,96 D
TOTAL DO ATIVO	2.074.799,11 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 02 de janeiro de 2022

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
 Sócio Administrador
 CI: 0386589920103 - SESP MA CPF: 057.793.453-84

Solange F de A Catarino
 CPF: 476.365.483-72
 CONTADORA - CRC: 007265/O-9/MA
 Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
 (98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC
 Escritório de Contabilidade

02/01/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 31.842.120/0001-60

Rua 06, 300 - Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306030

09:49:21

NIRE 21201160835

Pág.: 0002

04 23

131

PASSIVO

00202 - CIRCULANTE		69.813,42 C
00203 - FORNECEDORES	13.419,01 C	
00204 - FORNECEDORES		
00490 - MEDLEVENSOHN COM. REPRES. PRODUTOS	5.438,20 C	
00491 - LABOR IMPORT COMERCIAL	7.980,81 C	
00207 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	56.394,41 C	
00208 - OBRIGACÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
00209 - PIS A RECOLHER	428,91 C	
00210 - COFINS A RECOLHER	1.979,60 C	
00211 - FGTS A RECOLHER	714,30 C	
00212 - INSS A RECOLHER	1.981,91 C	
00213 - IRRF A RECOLHER	85,86 C	
00222 - PRO LABORE A PAGAR	1.869,00 C	
00140 - SALARIOS A PAGAR	4.029,81 C	
00493 - PARCELAMENTO INSS	2.865,27 C	
00232 - PROVISÕES		
00233 - PROVISAO P/ IRPJ	14.737,24 C	
00234 - PROVISÃO P/ CSLL	11.198,11 C	
00496 - PARCELAMENTO IRPJ	6.034,80 C	
00497 - PARCELAMENTO CSLL	10.469,60 C	
00241 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		4.985,69 C
00242 - EMPRESTIMOS DE SOCIOS	4.985,69 C	
00245 - EMPRESTIMOS/LEASING/FINANC.DIVERSOS		
00487 - CAIXA ECONOMICA	4.985,69 C	
00247 - PATRIMONIO LIQUIDO		2.000.000,00 C
00248 - CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00 C	

02/01/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 31.842.120/0001-60

Rua DAS LARANJEIRAS, 97 - Vila Militar, Santa Inês MA - CEP: 65306305

09:49:21

NIRE 21201160835

Pág.: 0003

00249 - CAPITAL SOCIAL

00250 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO 2.000.000,00 C

TOTAL DO PASSIVO**2.074.799,11 C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 02 de janeiro de 2022

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
Sócio Administrador
CI: 0386569920103 - SESP MA CPF: 057.793.453-84

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2744

SEPROC

02/01/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 31.842.120/0001-60

Rua 06. 300 - Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306030

09.50.51

NIRE 21201160835

Pág.: 0004

04 23
133

RECEITAS OPERACIONAIS	1.175.826,81
RECEITA DE MERCADORIAS	1.175.826,81
(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(52.417,08)
PIS	(523,05)
COFINS	(2.414,10)
ICMS	(20.376,17)
CSLL PRESUMIDO	(12.698,93)
IRPJ S/ L. PRESUMIDO	(16.404,83)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(189.686,01)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(189.686,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.200,00)
PRO-LABORE	(25.200,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	(103.005,35)
SALARIOS E ORDENADOS	(70.997,62)
FERIAS E RESCISÕES	(5.512,14)
13o. SALARIO	(4.464,42)
INSS	(17.897,13)
FGTS	(4.134,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(608.852,22)
IMPOSTOS E TAXAS	(13.155,60)
AGUA, ENERGIA E COMUNICACÕES	(15.765,88)
MAT. DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE	(132.969,63)
ALUGUEIS	(19.800,00)
SERVICOS PJ	(16.200,00)
FRETES E CARRETOS	(141.492,40)
DESPESAS DE VIAGENS	(220.853,86)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(6.365,65)
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(42.249,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.110,06)
DESPESAS BANCARIAS	(821,49)
JUROS PASSIVOS	(10.288,57)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	185.556,09

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 02 de janeiro de 2022

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL

Sócio Administrador

CI: 0386589920103 - SESP MA CPF: 057.793.453-84

Solange F de A Catarino

CPF: 476.365.483-72

CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA

Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA

(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

02/01/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

09:51:35

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 31.842.120/0001-60

Pág.: 0005

04 23
134**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 2.074.799,11	
Passivo Circ.	R\$ 69.813,42	= 29,72

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.836.176,15	
Passivo Circulante	R\$ 69.813,42	= 26,30

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.074.799,11	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 74.799,11	= 27,74

Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.074.799,11	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 74.799,11	= 27,74

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 74.799,11	
Ativo	R\$ 2.074.799,11	x 100 = 3,61%

Santa Inês - MA, 02 de janeiro de 2022

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
Sócio Administrador
CI: 0386589920103 - SESP MA CPF: 057.793.453-84

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

Pág.: 0006

CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na Rua 06, nº300, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306-030, tendo como objeto social: Atividade Principal:

CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Atividade Secundária:

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CNAE 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).

CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila, etc).

CNAE 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, café moído e etc).

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

- CNAE 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até adato do balanço;

2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

	2020 Valor(R\$)	2021 Valor(R\$)
EMPRESTIMOS/LEASING/FINANC.DIVERSOS	1.383,68	4.985,69

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

1) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

2) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês – MA, 02 de Janeiro de 2022

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
TITULAR
CPF: 057.353.830-91

SOLANGE FERREIRA DE ARUJO CATARINO
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265-O-9 / MA
RUA GOVERNADOR SARNEY, Nº 131, CENTRO, SANTA INÊS - MA



09 27
138

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05779345384	VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
47636548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 12:53 SOB N° 20220484384.
PROTOCOLO: 220484384 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205030188. CNPJ DA SEDE: 31842120000160.
NIRE: 21201160835. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

04 23
179

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 31.842.120/0001-60

DOU: 122

Dt.Publicação: 01/07/2021

Resolução: 2553

Dt.Resolução: 30/06/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60
25351.684198/2021-54 / 5ML1042Y0X26 (8.22695.5)
RUA 06 Nº 300 - JARDIM NOVA ERA - 65306030 - SANTA INÊS/MA
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502496/21-7

Consultado em 03/03/2023 09:24:12 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351684198202154/25351684198202154/309116/>

Voltar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 785-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 58814/2022, realizou inspeção na Empresa **BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 31.842.120/0001-60, sito à Rua 06, Nº 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **TUANY RODRIGUES ASSAD MACIEL, CRF/MA Nº 4247**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de julho de 2022.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

04 23

141

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 11:58:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **US EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.648.969/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04699016324

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2023 18:48:49

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

04
23
14/2



04/23
143

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2023 às 18:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.990.163-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640A.54AC.7D2A.3636 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



04 23
144

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULLISSES DE BRITO SILVA**

CPF/CNPJ: **046.990.163-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:46:39 do dia 09/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ELWC090323184639**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04 23
145

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE US EMPREENDIMENTOS EIRELI

ULISSES DE BRITO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Gonçalves Dias – MA, nascido em 11/02/1992, inscrito no CPF sob o número 046.990.163-24, RG 133089820003, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 1470, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada “**US EMPREENDIMENTOS EIRELI**”, situada na Rua Coelho Neto, Nº 132, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, inscrita no CNPJ sob número 22.648.969/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21600106907, RESOLVE, na melhor forma de direito, alterar, transformar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adotará a razão social de US EMPREENDIMENTOS LTDA, e expressão fantasia de NACIONALPC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

US EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ 22.648.969/0001-06**

04 23

146

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ULISSES DE BRITO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Gonçalves Dias – MA, nascido e 11/02/1992, inscrito no CPF sob o número 046.990.163-24, RG 133089820003, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 1470, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, unico sócio da da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **“US EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Rua Coelho Neto, Nº 132, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, inscrita no CNPJ sob número 22.648.969/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade denominada US EMPREENDIMENTOS LTDA, e expressão fantasia NACIONALPC, tem sede na Rua Coelho Neto, Nº 132, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social permanece sendo: CNAE 5250-8/03 agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; 2330-3/04 - fabricação de casas pre-moldadas de concreto; 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e

04 23
147

equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4924-8/00 - transporte escolar; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - impressão de material para outros usos; 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, pertencendo ao único sócio ULLISSES DE BRITO SILVA

Sócio Único	Quotas	%	Valor
ULLISSES DE BRITO SILVA	100000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100000	100%	R\$ 100.000,00

04 L3
146

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades no ato de registro do contrato de constituição 15/06/2015, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA — A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador ULLISSES DE BRITO SILVA, que assinará individualmente somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em seu favor ou de terceiros.

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e a duração do mandato.

CLÁUSULA SEXTA — RETIRADA “PRO LABORE “

O sócio poderá realizar a retirada de “pro labore” para remunerar a gerência, optando também pela retirada e/ou distribuição de lucros.

04 23
14/9**CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço, a ser realizado após o término do exercício social, serão destinados ao sócio único, podendo-se, todavia, optar pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÕES DO SÓCIO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade **unipessoal** limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de

04 23

DE 150

consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, observados os preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 01 (uma) via.

Gonçalves Dias – MA, 03 de Junho de 2022

ULLISSES DE BRITO SILVA



04 23

151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04699016324	ULLISSES DE BRITO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:28 SOB Nº 21201250630.
PROTOCOLO: 220695636 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207115520. CNPJ DA SEDE: 22648969000106.
NIRE: 21201250630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
US EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

04 23
152

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE US EMPREENDIMENTOS LTDA

ULISSES DE BRITO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Gonçalves Dias – MA, nascido em 11/02/1992, inscrito no CPF sob o número 046.990.163-24, RG 133089820003, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 1470, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, sócio da sociedade limitada denominada “**US EMPREENDIMENTOS LTDA**”, situada na Rua Coelho Neto, Nº 132, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, inscrita no CNPJ sob número 22.648.969/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21201250630, RESOLVE, na melhor forma de direito, alterar, seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a exercer as seguintes atividades: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de

64 23

153

máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Gonçalves Dias – MA, 05 de Janeiro de 2023

ULLISSES DE BRITO SILVA



04 23
154

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04699016324	ULLISSES DE BRITO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 14:22 SOB N° 20230010466.
PROTOCOLO: 230010466 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300211362. CNPJ DA SEDE: 22648969000106.
NIRE: 21201250630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
US EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA


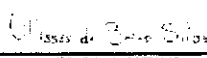
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

04 23
155

NOME MELISSAS DE BRITO SILVA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F 010089829001 SSP MA	
	CPF 036.050.144-92	DATA NASCIMENTO 18/02/1992	
	FILIAÇÃO EUDEN TEIXEIRA DA SILVA MARLENE MORAIS DE BRITO SILVA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 010089829001	VALIDADE 14 2021	1ª HABILITAÇÃO 11/07/2021	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SÃO EDUARDO, MA	DATA EMISSÃO 15/07/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		61062249543 MA045225301	
MARANHÃO		MARANHÃO	
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221093390

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

04 23
156



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: US EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302504138	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201250630	CNPJ 22.648.969/0001-06	Data de Ato Constitutivo 15/06/2015	Início de Atividade 15/06/2015	
Endereço Completo Rua COELHO NETO, Nº 132, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000				
Objeto Social 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ULLISSES DE BRITO SILVA	CPF/CNPJ 046.990.163-24	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome ULLISSES DE BRITO SILVA		CPF 046.990.163-24	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 06/01/2023	Número 20230010466	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 09:04:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKGRLPU9.

04 23

157



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: US EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2302504138
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2302504138

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

04 23
158

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que US EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302504167	
NIRE 21201250630 CNPJ 22.648.969/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO NETO, Nº 132, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230010466	06/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20221388060	25/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201250630	03/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220695636	03/06/2022	OUTROS
002	21201250630	03/06/2022	TRANSFORMACAO
223	20220677735	30/05/2022	BALANCO
002	20220253919	04/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220253919	04/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220167273	11/02/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20220167273	11/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220167273	11/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211151343	13/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211151343	13/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210987944	12/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210444045	29/03/2021	BALANCO
002	20200331680	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191138002	29/11/2019	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
091	20190075074	26/03/2019	TRANSFORMACAO
091	20190075074	26/03/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190032944	26/03/2019	TRANSFORMACAO
315	20150468270	15/06/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102060913	15/06/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 09:05:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 55CBAKVX.



MAC2302504167

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04 23
157

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.648.969/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL US EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONALPC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MISSSES-89@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8109-1610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

04 23
160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.648.969/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL US EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES-89@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8109-1610
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 08:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

04 23
161



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.648.969/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:08 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **AF90.6B68.2E0F.A15C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Área:	Atividade:
-------	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.648.969/0001-06
Razão Social: US EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA COELHO NETO 132 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401514444712962

Informação obtida em 08/03/2023 08:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLES JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: US EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.648.969/0001-06

Certidão n°: 39910213/2022

Expedição: 13/11/2022, às 10:59:42

Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **US EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.648.969/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04 23

164

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009132/23

Data da

18/01/2023 16:40:32

Inscrição Estadual: 124676120

CPF/CNPJ:22648969000106

Razão Social: US EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 132 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (99)81091610

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2023 08:52:26



04 23
165

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004994/23

Data da

19/01/2023 18:41:12

Inscrição Estadual: 124676120

CPF/CNPJ: 22648969000106

Razão Social: US EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 132 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (99)81091610

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2023 08:51:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA

04 23

166

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000810

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 22.648.969/0001-06

Nome: US EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: COELHO NETO

Complemento:

Município: GONÇALVES DIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 132

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 22.648.969/0001-06 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 23 de fevereiro de 2023 às 14:30, sob o código de autenticidade nº 5728904CB4E6B00D6D78B9B2DB911C22.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

04/103
167

INSCRIÇÃO

1734

CPF/CNPJ

22.648.969/0001-06

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

US EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

NACIONALPC

LOCALIZAÇÃO

COELHO NETO, 132, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

5250-8/03 AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO

4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA

4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 03/01/2023

VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO

FF6810971B386697E5524BDAF9A9D283

Balanzo Patrimonial em 31/12/2021

US EMPREENDIMENTOS EIRELI

R COELHO NETO 132, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:22.648.969/0001-06 / NIRE: 21600106907

ATIVO	230.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	230.000,00 D
DISPONIVEL	230.000,00 D
CAIXA GERAL	230.000,00 D
PASSIVO	230.000,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	12.000,00 C
FORNECEDORES	12.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	218.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
RESULTADO ACUMULADO	118.000,00 C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	118.000,00 C

09/23
169

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARRREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SOCIO ADMINITRADOR: ULLISSES DE BRITO SILVA
CPF: 046.990.163-24

.....
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
CPF: 025.447.743-71
CRC :01068700

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2021
USÉ EMPREENDIMENTOS EIRELI

R COELHO NETO 132, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 / CNPJ:22.648.969/0001-06 / NIRE: 21600106907

Receita Operacional Bruta	176.000,00 C
Deduções da Receita Bruta	10.560,00 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	165.440,00 C
Custo de Mercadorias Vendidas	73.932,90 D
= LUCRO BRUTO	91.507,10 C
Despesas Operacionais	16.939,46 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	74.567,64 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 74.567,64 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SOCIO ADMINISTRADOR: ULLISSES DE BRITO SILVA
CPF: 046.990.163-24

.....
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
CRC :01068700

US EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Coelho Neto, nº 132, Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP 65775-000 / CNPJ:
22.648.969/0001-06

04 23
171

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021****1. Contexto Operacional**

US EMPREENDIMENTOS EIRELI é uma empresa, com sede na cidade de Gonçalves Dias / MA, na Rua Coelho Neto, Nº 132, Centro, CEP 65.775-000. Tendo como objeto social preponderante Serviços de engenharia, e Obra de construção civil.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte (NBC TG 1000), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os valores estão apresentados em reais (R\$).

3. Principais Práticas Contábeis***a) Regime de Escrituração***

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Reconhecimento das Receitas

Todas as modalidades de receitas praticadas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal, satisfazendo os requisitos exigidos na norma contábil, face historicamente não ocorrerem situações de receitas não concretizadas.

c) Tributação

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

US EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Coelho Neto, nº 132, Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP 65775-000 / CNPJ:
22.648.969/0001-06

04/103
172

d) Disponibilidade

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

e) Contas a Pagar – Obrigações Tributária

O registro do saldo devedor em contas a pagar, contabilizado no passivo circulante pelo valor original.

f) Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ULISSES DE BRITO SILVA – 100% de participação.

g) Reservas

As reservas serão incorporadas ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

h) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gonçalves Dias – MA, 31 de Dezembro de 2021

ULISSES DE BRITO SILVA

Titular

Antonia Ancleya da S. e Silva
CRC-MA 010687/O-0
Contadora



PROT. 64 23
173

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa US EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
04699016324	ULLISSES DE BRITO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 12:26 SOB N° 20220677735.
PROTOCOLO: 220677735 DE 30/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206866891. CNPJ DA SEDE: 22648969000106.
NIRE: 21600106907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
US EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-VNDP - 232023
Código de validação: F7B369658C

Número da guia: 23052801001431361.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante os Sistemas Themis PG e Pje, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **US EMPREENDIMENTOS LTDA (NACIONALPC)**, CNPJ nº 22.648.969/0001-06, com endereço na Rua Coelho Neto, nº 132, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “José de Ribamar Fiquene”, nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino¹.

Dom Pedro, data conforme assinatura do Sistema.

JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 192385

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.** Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA**





04 27
175

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.

Documento assinado. DOM PEDRO, 06/02/2023 08:53 (JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO)



CERTJUDONE-VNDP - 232023 / Código: F7B369658C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Ordem de Compra/Serviço Nº: 2022.08.18-0001

Data: 25/08/2022

Licitação: 039/2022-PE

Contrato: 064/2022/02

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Aquisição de equipamentos de tecnologia e livros paradidáticos e de literatura para atender as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação do município de Pedra Branca/Ce.

FORNECEDOR

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ
US EMPREENDIMENTOS LTDA	22648969000106
Endereço	
R COELHO NETO, nº 132 CENTRO 65775000 Gonçalves Dias MA	

Itens da Ordem de Compra/Serviço

Ordem	Func. Prog.	Quant.	Item	Und.	Vi. Unit.	Valor Total
1	12361023120660000	10,00	NOTEBOOK	UND	2.598,00	25.980,00
2	12361023120660000	6,00	NOTEBOOK TIPO 2	UNIDAD	2.650,00	15.900,00

Total da Ordem de Compra/Serviço: R\$41.880,00


Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a US EMPREENDIMENTOS — NACIONAL PC - CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 132, cumpriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega.

Pedra Branca/CE, 25 de agosto de 2022



MARIA VANDERLUCIA FELIPE
Responsável pela Ordem de Compra/Serviço
Setor de compras

RECLBEMOS DE US EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Nacional US EMPREENDIMENTOS LTDA RUA COELHO NETO, 132 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 99981091610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0822 6489 6900 0106 5500 1000 0020 2012 0001 5005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	1 Nº 000.002.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220023881796 - 22/08/2022 11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 22.648.969/0001-06
INScrição ESTADUAL 124676120			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FME - SECRETARIA DE EDUCACAO		30.768.013/0001-76	19/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R JOSE AVELINO DE SOUZA, 10 -	CENTRO	63630-000	
MUNICÍPIO	FONE FAX	UF	INScrição ESTADUAL
Pedra Branca		CE	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	41.880,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.880,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INScrição ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5012	NOTEBOOK - Processador i3 2GHZ e 3M cache, 4GB DDR3, Disco rígido 500GB	84713012	0102	6102	UND	10,0000	2.598,0000	25.980,00					
5213	NOTEBOOK TIPO II - 2 núcleos, 4 Threads, Memória RAM 8GB DDR4, SSD 256GB	84713012	0102	6102	UND	6,0000	2.650,0000	15.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INScrição MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA Nº 2022.08.18-0001 - FME - Secretaria de Educação - CNPJ: 30.768.013/0001-76 ; CONTA PARA PAGAMENTO - AGENCIA: 2082-6 - CONTA CORRENTE: 14.954-3 - BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

À
US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC
CNPJ Nº 22.648.969/0001-06

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC – CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 132, compriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, produtos de informática conforme contrato Nº 176/2022.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
1	03	Notebook Intel® Core™ i3 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt alfanumérico retroiluminado Bateria com autonomia de até 7 horas	ACER

Axixá/MA, 20 de setembro de 2022



Polyanna Pires Boaes

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

04 23
178

ATESTADO DE FORNECIMENTO

EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC
CNPJ Nº 22.648.969/0001-06

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC – CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 132, compriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, produtos de informática conforme Ordem de Compra Nº 14090002/2022.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
1	26	COMPUTADOR DE MESA, TIPO DESKTOP COMPLETO, VOLTAGEM BIVOLT, PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DE ARMAZENAMENTO, HD DE 500GB, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 19", SISTEMA OPERACIONAL INTALADO, PACOTE OFFICE, GABINETE BRAZIL PC, CONEXÕES 2 X USB, 2.0 / 2X ÁUDIO (1 MIC/ 1 AUDIO) .	

Chaval/CE, 26 de setembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MAURÍCIO MELO MENDES
SECRETÁRIO



04 23
280

Governo Municipal

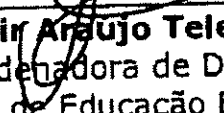
**PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC – CNPJ N° 22.648.969/0001-06, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 132, cumpriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, produtos de informática conforme contrato.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
4	21	COMPUTADOR I5 COMPLETO - COMPUTADOR I5 PC, CPU COMPLETA INTEL CORE I5, 8GB, 2TB, WINDOWS 10, MONITOR DE 19 POLEGADAS CABO ALIMENTAÇÃO; PLACA DE REDE WIFI: PADRÃO IEEE 802,11 B/G/N; TECLADO: ABNT2 USB, MOUSE: ÓPTICO USB, RESOLUÇÃO: 800DPI, SCROLL, MONITOR LCD SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 10 64 BITS. GARANTIA: 12 MESES, (KIT CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE).
7	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT, SAÍDA DA IMPRESSORA: COLORIDO, COR: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, MARCA: EPSON, MÍDIA IMPRESSA: PAPEL FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL EM ALTA RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WI-FI, USB, DUPLEX MANUAL, NOME DO MODELO: ECOTANK L3250 RESOLUÇÃO: 5760 X 1440 DPI, INTERFACE DE HARDWARE: USB 2.0.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de outubro de 2022


Antonia Evanir Araújo Teles Gomes
Secretária e Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação Básica
CONTRATANTE



Quem ama, cuida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

04 23
18

ATESTADO DE FORNECIMENTO

EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC
CNPJ Nº 22.648.969/0001-06


Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a US EMPREENDIMENTOS – NACIONAL PC – CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 132, compriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, produtos de informática conforme Ordem de Compra Nº 17112022–01.

Descrição	Quantidade
Monitor multiparâmetros para UTI 5: parâmetros básicos ecg/resp/spo2/pni/ temp suporte para monitor; icapnografia / agentes anestésicos/ índice de sedação anestésica mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica tamanho estrutura mista ou modular/de 10" a 12".	03

Viana/MA, 14 de dezembro de 2022

JANAÍRA SILVA SÁ
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE US EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.023
		SÉRIE: 1

Nacional US EMPREENDIMENTOS LTDA RUA COELHO NETO, 132 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 99981091610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1022 6489 6900 0106 5500 1000 0020 2310 0070 0710 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.002.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220030679646 - 24/10/2022 17:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não contribuinte	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124676120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF 22.648.969/0001-06
---	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE		07.569.205/0001-31	24/10/2022
ENDEREÇO AV. MONSENHOR FURTADO, 55 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Guaraciaba do Norte	FONE/FAX	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	43.330,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.330,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1225	COMPUTADOR 15 COMPLETO - CPU INTEL CORE I5, 8GB, 2TB, WINDOWS 10, MONITOR 19 POLEGADAS - CABO ALIMENTAÇÃO	84719090	0102	6102	UND	21.0000	1.992,0000	41.832,00					
88477	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WIFI-DIRECT, USB, BIVOLT EPSON	84719090	0102	6102	UND	1.0000	1.498,0000	1.498,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA 0308-2201/06/01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BA SICA - CONTRATO: 0308-2201/06	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE US EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.026
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Nacional US EMPREENDIMENTOS LTDA RUA COELHO NETO, 132 - - CENTRO, Gonçalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 99981091610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1222 6489 6900 0106 5500 1000 0020 2614 1800 9099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.002.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220036019776 - 12/12/2022 09:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não Contribuinte		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124676120		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 22.648.969/0001-06
--	--	---------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 12.913.408/0001-33		DATA DA EMISSÃO 12/12/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				BAIRRO/DISTRITO CITEL		CEP 65215-000	
ENDEREÇO AV JORGE ABRAHAO DUAILIBE, S/N -				MUNICÍPIO Viana		UF MA	
MUNICÍPIO Viana				FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				UF MA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA							
--------	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 77.752,22	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 77.752,22	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL				ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QX ANTIQUIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI VELOCIDADE 35 PPM CAPACIDADE 200 PAG CICLO MENSAL 50.000 PAG	84433240	0400	5102	und	1.0000	2.010,0000	2.010,00					
1018	MONITOR MULTIPARAMETRO P/ UTI 5 PARÂMETROS EGG/RESP/SPO2/PNI/ Fluxo ATÉ 50 ML/MIN TAM. ESTRUTURA MISTA MODULAR DE 12"	90181980	0400	5102	und	3.0000	23.950,0000	71.850,00					
1002	COMPUTADOR(DESKTOP BÁSICO) 4 NÚCLEOS 8 TEREADS 3.0GHZ, SSD 240GB MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, MONITOR DE LED 19"	84715010	0400	5102	und	1.0000	3.892,2200	3.892,22					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO: 17112022-01 CONTRATO Nº 294/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTA PARA PAGAMENTO: AG 2082-6 / CC: 14954-3 BANCO DO BRASIL - US EMPREENDIMENTO LTDA	RESERVADO AO FISCO



04
33
1-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 004/2023-SEMUS
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 09/03/2023 11:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 06/03/2023 18:00:00 Data Fim Propostas: 09/03/2023 10:59:00
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 60 minutos

Objeto:
Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Je... de Nazaré) do Município de Penalva (MA)

Às 11:00 horas do dia 09/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 256/2022, de 16 de dezembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 004/2023-SEMUS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 14/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOMEDICA DISTRIBUIDORA	31.842.120/0001-60
US EMPREENDIMENTOS LTDA	NACIONALPC	22.648.969/0001-06

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 14/2023**

04 23
185

LOTES / ITENS

N° 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de

Quantidade: 1

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

6.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: OLIDEF	6692.9400	6692.9400	08/03/2023 16:03:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	6690.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:11	6690.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:27	6692.9400	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04 23
- 186

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras

Quantidade: 4

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

1.353,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	1354.5200	5418.0800	08/03/2023 16:04:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
I BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	1353.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:21	1353.5000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:30	1354.5200	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

04
23
187

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l

Quantidade: 30

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

71,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: BRINOX	72.3900	2171.7000	08/03/2023 16:04:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
I BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	71.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:29	71.3000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:36	72.3900	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04
3
188

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado

Quantidade: 31

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

46,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: PLASUTIL	47.8400	1483.0400	08/03/2023 16:04:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
I BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	46.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:36	46.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:39	47.8400	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04
- 789 23

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de
Quantidade: 2

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

4.620,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: LIFEMED	4621.1700	9242.3400	08/03/2023 16:05:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	4620.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:43	4620.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:43	4621.1700	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04 23
490

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede
Quantidade: 30

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

154,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	156.6400	4699.2000	08/03/2023 16:05:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	154.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:09:55	154.5000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:45	156.6400	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04
991 23

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte.

Quantidade: 2

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

11.572,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: KOLPLAST	11573.2900	23146.5800	08/03/2023 16:05:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	11572.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:10:03	11572.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:54	11573.2900	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04/23
192

LOTES / ITENS

Nº 008 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de no
Quantidade: 4

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS 31.842.120/0001-60 **Valor:** 2.415,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	2416.1600	9664.6400	08/03/2023 16:06:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	2415.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:10:13	2415.1000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:04:58	2416.1600	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04/23
193

LOTES / ITENS

Nº 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegadas,

Quantidade: 1

Vencedor US EMPREENDIMENTOS LTDA 22.648.969/0001-06 **Valor:** **3.415,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: AOC	3419.1600	3419.1600	08/03/2023 16:06:29	CLASSIFICADA
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: BRAZILPC	3419.7700	3419.7700	09/03/2023 10:38:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 US EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3415.0000
2 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLASSIFICADO	3419.1600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 11:14:13	3415.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:05:17	3419.1600	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:05:17	3419.7700	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

09/23
194

LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal

Quantidade: 4

Vencedor **BIOMEDICA PRODUTOS**

31.842.120/0001-60

Valor:

3.334,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: TOTAL MEDICAL	3335.5700	13342.2800	08/03/2023 16:06:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	3334.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:10:34	3334.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:05:24	3335.5700	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04/23
195

LOTES / ITENS

Nº 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Detector Fetal, portátil, display digital

Quantidade: 4

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

1.006,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MEDPE	1007.6000	4030.4000	08/03/2023 16:07:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
I BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	1006.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:11:03	1006.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:19:19	1007.6000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 14/2023**

04/03
16:07:56
996

LOTES / ITENS

N° 012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)

Quantidade: 1

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

830,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: ARKTUS	831.9200	831.9200	08/03/2023 16:07:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	830.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:11:15	830.5000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:19:23	831.9200	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04/23
997

LOTES / ITENS

Nº 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.

Quantidade: 10

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

61,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: ACCUMED	62.2500	622.5000	08/03/2023 16:08:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	61.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:11:22	61.2000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:00	62.2500	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04/23
198

LOTES / ITENS

Nº 014

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) -

Quantidade: 1

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS 31.842.120/0001-60 **Valor:** **51.709,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: OLIDEF	51710.5400	51710.5400	08/03/2023 16:08:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	51709.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:11:38	51709.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:02	51710.5400	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

04/03
199

LOTES / ITENS

Nº 015

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas

Quantidade: 4

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

1.347,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MIKATOS	1348.8500	5395.4000	08/03/2023 16:08:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	1347.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:11:57	1347.8500	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:08	1348.8500	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico**Nº 14/2023****LOTES / ITENS****Nº** 016 **Situação:** ADJUDICADO**Descrição:** Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados**Quantidade:** 1**Vencedor** BIOMEDICA PRODUTOS 31.842.120/0001-60 **Valor:** 1.525,70**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	1526.7700	1526.7700	08/03/2023 16:09:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	1525.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:12:02	1525.7000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:10	1526.7700	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04/1/23
201

LOTES / ITENS

Nº 017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.

Quantidade: 1

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

453,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS	454.1100	454.1100	08/03/2023 16:10:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	453.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:12:07	453.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:17	454.1100	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 14/2023**

04/23
202

LOTES / ITENS

N° 018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm

Quantidade: 1

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS

31.842.120/0001-60

Valor:

405,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	406.4000	406.4000	08/03/2023 16:10:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	405.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:12:11	405.1000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:19	406.4000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04/23
203

LOTES / ITENS

Nº 019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5
Quantidade: 2

Vencedor US EMPREENDIMENTOS LTDA 22.648.969/0001-06 Valor: 9.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: CMOS	9104.8300	18209.6600	08/03/2023 16:10:48	CLASSIFICADA
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COMEN	18209.6600	36419.3200	09/03/2023 10:37:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 US EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	9100.0000
2 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLASSIFICADO	9104.8300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 11:55:35	9100.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:30:37	9102.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:20:22	9104.8300	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:20:22	18209.6600	US EMPREENDIMENTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 14/2023**

04 / 23
204

LOTES / ITENS

N° 020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp,

Quantidade: 1

Vencedor US EMPREENDIMENTOS LTDA 22.648.969/0001-06 **Valor: 15.990,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: CMOS	16696.0900	16696.0900	08/03/2023 16:11:10	CLASSIFICADA
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COMEN	16696.0900	16696.0900	09/03/2023 10:38:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 US EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	15990.0000
2 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLASSIFICADO	16696.0900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:06:44	15990.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:55:16	16500.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:45:19	16693.0900	US EMPREENDIMENTOS LTDA
09/03/2023 11:36:48	16696.0900	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:36:48	16696.0900	US EMPREENDIMENTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04/1/23
205

LOTES / ITENS

Nº 021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor

Quantidade: 6

Vencedor BIOMEDICA PRODUTOS 31.842.120/0001-60 Valor: 1.412,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOMEDICA PRODUTOS Fabricante/Marca: EMAI	1413.1700	8479.0200	08/03/2023 16:11:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADJUDICADO	1412.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2023 12:16:43	1412.0000	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/03/2023 11:37:14	1413.1700	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

64 23
206

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/02 21:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/02 21:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
09/03 11:00	Sistema		Sessão pública aberta!
09/03 11:04	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20l / aço ou ferro pintado aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:04	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:05	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:05	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 11:14	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20l / aço ou ferro pintado entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:14	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:15	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:15	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:15	Sistema	010	O lote/item nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:16	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... encerrada!
09/03 11:16	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... foi o fornecedor com valor R\$ 6.692,9400 !
09/03 11:16	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... encerrada!
09/03 11:16	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... foi o fornecedor com valor R\$ 1.354,5200 !

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04 23
2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 11:16	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l encerrada!
09/03 11:16	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l foi o fornecedor com valor R\$ 72,3900 !
09/03 11:16	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado encerrada!
09/03 11:16	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado foi o fornecedor com valor R\$ 47,8400 !
09/03 11:16	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... encerrada!
09/03 11:16	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... foi o fornecedor com valor R\$ 4.621,1700 !
09/03 11:16	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... encerrada!
09/03 11:16	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... foi o fornecedor com valor R\$ 156,6400 !
09/03 11:17	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte. encerrada!
09/03 11:17	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte. foi o fornecedor com valor R\$ 11.573,2900 !
09/03 11:17	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... encerrada!
09/03 11:17	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.416,1600 !
09/03 11:17	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... encerrada!
09/03 11:17	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... foi o fornecedor com valor R\$ 3.415,0000 !
09/03 11:17	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal encerrada!
09/03 11:17	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal foi o fornecedor com valor R\$ 3.335,5700 !
09/03 11:19	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Detector Fetal, portátil, display digital aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:19	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, MDF ou similar. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:20	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:29	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:29	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04 23
208

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			minutos!
09/03 11:30	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:30	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:31	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital encerrada!
09/03 11:31	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital foi o fornecedor com valor R\$ 1.007,6000 !
09/03 11:31	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) encerrada!
09/03 11:31	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) foi o fornecedor com valor R\$ 831,9200 !
09/03 11:32	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. encerrada!
09/03 11:32	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. foi o fornecedor com valor R\$ 62,2500 !
09/03 11:32	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... encerrada!
09/03 11:32	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... foi o fornecedor com valor R\$ 51.710,5400 !
09/03 11:32	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas encerrada!
09/03 11:32	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas foi o fornecedor com valor R\$ 1.348,8500 !
09/03 11:32	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados encerrada!
09/03 11:32	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados foi o fornecedor com valor R\$ 1.526,7700 !
09/03 11:32	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar. encerrada!
09/03 11:32	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar. foi o fornecedor com valor R\$ 454,1100 !
09/03 11:32	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm encerrada!
09/03 11:32	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm foi o fornecedor com valor R\$ 406,4000 !
09/03 11:32	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... encerrada!
09/03 11:32	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... foi o fornecedor com valor R\$ 9.102,0000 !
09/03 11:36	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:37	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 11:46	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:47	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 11:48	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... encerrada!
09/03 11:48	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... foi o fornecedor com valor R\$ 16.693,0900 !
09/03 11:49	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor encerrada!
09/03 11:49	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor foi o fornecedor com valor R\$ 1.413,1700 !
09/03 11:49	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
09/03 11:51	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberto fase de negociação, solicitamos as arrematantes que apresentem preços negociáveis. Não aceitaremos renúncia de negociação.
09/03 11:51	Sistema		O Fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pode enviar mensagens.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04
23
2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 11:51	Sistema		O Fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
09/03 11:51	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/03 11:55	BIOMEDICA PRODUTOS		Srº Pregoeiro já chegamos ao nosso limite
09/03 11:56	US EMPREENDIMENT		Já oferecemos os descontos possíveis Sr. Obrigado
09/03 12:05	Freud Norton Moreira dos Santos		Vamos negociar. Não aceitaremos limite de preços. Se constatarmos preços acima do mercado, induzido por equívoco na estimativa de preços aplicaremos as sanções pertinentes. Alegar que o preço ofertado está de acordo como o edital não justifica a pratica do SOBREPREÇO. Verifiquem bem suas propostas.
09/03 12:08	US EMPREENDIMENT		Verificamos com nossos distribuidores, e este é o menor valor que conseguimos chegar. Estamos a disposição
09/03 12:15	Freud Norton Moreira dos Santos		Frustrada a tentativa de negociação. Encerraremos a fase, solicitando o envio da proposta de preços adequada. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO (SE HOUVER) PAR FINS DE CONSULTA DE SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JUNTO AO SITE DO FABRICANTE. SE HOUVER IMPOSSIBILIDADE DESSA CONSULTA, SOLICITAREMOS A REMESSA COMPLEMENTAR DO CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. Abriremos a SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO.solicitação de doc
09/03 12:16	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada com a indicação do fabricante/marca e modelo (se houver) ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2023 15:20:00
09/03 12:16	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada com a indicação do fabricante/marca e modelo (se houver) ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2023 15:20:00
09/03 12:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA!
09/03 12:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
09/03 16:32	Freud Norton Moreira dos Santos		Senhor arrematante US EMPREENDIMENTOS LTDA na proposta adequada os modelos dos ITENS 19 E 20 estão corretos ou invertidos?
09/03 16:35	Freud Norton Moreira dos Santos		Senhor arrematante BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA aumente o tamanho da fonte de sua proposta adequada, fica difícil a leitura. Sugestão: Exclua os campos valores por extenso (são desnecessários)
09/03 16:49	BIOMEDICA PRODUTOS		Sr. pregoeiro
09/03 16:50	BIOMEDICA PRODUTOS		Estou com a readequada editada
09/03 16:50	BIOMEDICA PRODUTOS		Se possivel abra o campo para envio da mesma que já será enviado.
09/03 16:52	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Reenvie a proposta adequada com tamanho da fonte legível. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2023 17:30:00
09/03 16:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
09/03 16:59	BIOMEDICA PRODUTOS		Documento solicitado enviado
09/03 17:39	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Anexar proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2023 17:50:00
09/03 17:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
09/03 17:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão para exame das especificações dos materiais ofertados. As licitantes ficam intimadas para continuidade da sessão a ser realizada no dia 14/03, às 08:30h.
09/03 17:51	Freud Norton Moreira dos Santos		Agradecemos a participação.
14/03 08:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Vamos iniciar a sessão.
14/03 08:31	Freud Norton Moreira dos Santos		analizadas as propostas de preços adequadas enviadas, verificamos inconsistências nas mesmas. Dessa forma, estaremos solicitando a remessa de novo documento escoimadas das
14/03 08:33	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Solicitamos enviar nova proposta de preços adequada

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

04/03
210

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/03 08:34	US EMPREENHIMENT		indicando o modelo dos equipamentos ofertados para fins de avaliação técnica das especificações. Poderá complementar a informação fazendo juntada de catálogos ou ficha técnica dos fabricantes. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/03/2023 11:30:00
14/03 08:36	Sistema		Bom dia
14/03 08:36	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor US EMPREENHIMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos enviar nova proposta de preços adequada retificando os modelos dos ITENS 19 e 20 (forma invertidos na proposta enviada anteriormente), bem como a substituição do monitor no ITEM 09 para 21". Poderá complementar a informação fazendo juntada de catálogos ou ficha técnica dos fabricantes. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/03/2023
14/03 08:36	Sistema		O Fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pode enviar mensagens.
14/03 08:36	Sistema		O Fornecedor US EMPREENHIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
14/03 08:37	US EMPREENHIMENT		Será necessário o envio do catálogo Novamente Sr?
14/03 08:37	US EMPREENHIMENT		Iremos retificar as propostas readequadas
14/03 08:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor US EMPREENHIMENTOS LTDA!
14/03 08:52	US EMPREENHIMENT		Segue proposta readequada, estamos a disposição para qualquer esclarecimento, obrigado.
14/03 10:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
14/03 12:22	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão para almoço, retornando as 14:30h.
14/03 17:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão para exame das especificações dos materiais ofertados. As licitantes serão intimadas para continuidade da sessão por e-mail.
14/03 17:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Obrigado pela presença.
30/03 16:23	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as participantes da licitação para continuidade da sessão a ser realizada no dia 04/04, às 10:00h.
04/04 10:47	Freud Norton Moreira dos Santos		Aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS os equipamentos ofertados pelas arrematantes.
04/04 10:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Examinada as propostas de preços adequadas e a documentação de habilitação das licitantes atenderam as exigências do edital, o Pregoeiro irá declarar as licitantes vencedoras da licitação
04/04 10:51	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberto o prazo recursal.
04/04 10:52	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	001	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico...
04/04 10:52	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:23
04/04 10:52	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	002	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat...
04/04 10:52	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:23
04/04 10:52	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l encerrada.
04/04 10:52	Sistema	003	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l.
04/04 10:52	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:23
04/04 10:52	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20l / aço ou ferro pintado encerrada.
04/04 10:52	Sistema	004	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20l / aço ou ferro pintado.
04/04 10:52	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	005	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de...

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023**

04/125
211

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/04 10:52	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	006	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par....
04/04 10:52	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte encerrada.
04/04 10:52	Sistema	007	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte..
04/04 10:52	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	008	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de
04/04 10:52	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	009	O fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada....
04/04 10:52	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal encerrada.
04/04 10:52	Sistema	010	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal.
04/04 10:52	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital encerrada.
04/04 10:52	Sistema	011	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital.
04/04 10:52	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) encerrada.
04/04 10:52	Sistema	012	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling).
04/04 10:52	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. encerrada.
04/04 10:52	Sistema	013	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo..
04/04 10:52	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	014	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo....
04/04 10:52	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas encerrada.
04/04 10:52	Sistema	015	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas.
04/04 10:52	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados encerrada.
04/04 10:52	Sistema	016	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados.
04/04 10:52	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

64/13
212

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/04 10:52	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar. encerrada.
04/04 10:52	Sistema	017	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar..
04/04 10:52	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm encerrada.
04/04 10:52	Sistema	018	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70
04/04 10:52	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	019	O fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para
04/04 10:52	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... encerrada.
04/04 10:52	Sistema	020	O fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni....
04/04 10:52	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 10:52	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor encerrada.
04/04 10:52	Sistema	021	O fornecedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor.
04/04 10:52	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2023 11:52:24
04/04 18:20	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prat... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; par... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte. foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de ... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19" Polegada... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Detector Fetal, portátil, display digital foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo. foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatolo... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar. foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para ... foi ADJUDICADO.
04/04 18:20	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni... foi ADJUDICADO.

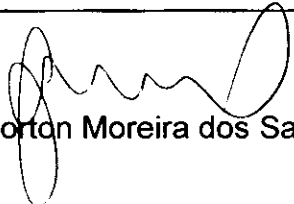
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 14/2023

04/23
2-13

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/04 18:20	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor foi ADJUDICADO.
04/04 18:21	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro declara sessão encerrada.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOMEDICA DISTRIBUIDORA	31.842.120/0001-60
Contato: VINICIUS RODRIGUES ASSAD	(98)984327957	biomedicaadm@bol.com.br
US EMPREENDIMENTOS LTDA	NACIONALPC	22.648.969/0001-06
Contato: ULLISSES	(99)981091610	comercial@nacionalpc.com.br


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro


Neuracy Pimenta Mendonça/Equipe de Apoio


Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



04/03
214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, referente a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, objeto do **Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

31.842.120/0001-60

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com	OLIDEF	6.690,00	1	6.690,00
	MODELO MOVEIS	1.353,50	4	5.414,00
003 Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l	BRINOX	71,30	30	2.139,00
004 Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	PLASUTIL	46,00	31	1.426,00
005 Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em	LIFEMED	4.620,00	2	9.240,00
006 Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de	MODELO MOVEIS	154,50	30	4.635,00
007 Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte.	KOLPLAST	11.572,00	2	23.144,00
008 Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com	MODELO MOVEIS	2.415,10	4	9.660,40
010 CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal	TOTAL MEDICAL	3.334,00	4	13.336,00
011 Detector Fetal, portátil, display digital	MEDPE	1.006,00	4	4.024,00
012 Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	ARKTUS	830,50	1	830,50
013 Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.	ACCUMED	61,20	10	612,00
014 Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia	OLIDEF	51.709,00	1	51.709,00
015 Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	MIKATOS	1.347,85	4	5.391,40
016 Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	MODELO MOVEIS	1.525,70	1	1.525,70
017 Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	MODELO MOVEIS	453,00	1	453,00
018 Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70	MODELO MOVEIS	405,10	1	405,10
021 Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	EMAI	1.412,00	6	8.472,00

QTD: 18

VALOR TOTAL: 149.107,10

FORNECEDOR: US EMPREENDIMENTOS LTDA.

22.648.969/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
009 Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19"	BRAZILPC	3.415,00	1	3.415,00
019 Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte	COMEN	9.100,00	2	18.200,00
020 Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 /	COMEN	15.990,00	1	15.990,00

QTD: 3

VALOR TOTAL: 37.605,00

VALOR GERAL: 186.712,10

Penalva/MA, 04 de abril de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



04/23
215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS**, homologo o resultado do julgamento **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, referente a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

31.842.120/0001-60

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em	OLIDEF	6.690,00	1	6.690,00
002 Armário, Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com	MODELO MOVEIS	1.353,50	4	5.414,00
003 Balde a Pedal, em aço inox/de 30l até 49l	BRINOX	71,30	30	2.139,00
004 Balde/ Lixeira, capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	PLASUTIL	46,00	31	1.426,00
005 Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em	LIFEMED	4.620,00	2	9.240,00
006 Cadeira em ferro esmaltada, com 4 pés construídos em tubos redondos de	MODELO MOVEIS	154,50	30	4.635,00
007 Cardiotocógrafo portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte.	KOLPLAST	11.572,00	2	23.144,00
008 Carro de Emergência, com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com	MODELO MOVEIS	2.415,10	4	9.660,40
010 CPAP, com umidificador, com compensação e máscara nasal	TOTAL MEDICAL	3.334,00	4	13.336,00
011 Detector Fetal, portátil, display digital	MEDPE	1.006,00	4	4.024,00
012 Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	ARKTUS	830,50	1	830,50
013 Estetoscópio infantil, auscultador de aço inoxidável, duplo.	ACCUMED	61,20	10	612,00
014 Incubadora de Transporte Neonatal Aparelho para Fototerapia	OLIDEF	51.709,00	1	51.709,00
015 Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	MIKATOS	1.347,85	4	5.391,40
016 Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	MODELO MOVEIS	1.525,70	1	1.525,70
017 Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	MODELO MOVEIS	453,00	1	453,00
018 Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70	MODELO MOVEIS	405,10	1	405,10
021 Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	EMAI	1.412,00	6	8.472,00

QTD: 18

VALOR TOTAL:

149.107,10

FORNECEDOR: US EMPREENDIMENTOS LTDA.

22.648.969/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
009 Computador (Desktop-Básico) Computado tipo All in one com no mínimo 19"	BRAZILPC	3.415,00	1	3.415,00
019 Monitor Multiparâmetros, Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte	COMEN	9.100,00	2	18.200,00
020 Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 /	COMEN	15.990,00	1	15.990,00

QTD: 3

VALOR TOTAL:

37.605,00

VALOR GERAL:

186.712,10

Penalva/MA, 05 de abril de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde



Município, e outras a juízo dos seus respectivos dirigentes, sem prejuízos de outras.
DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 047d9e0f22ec35fec06bd5eac11cc841

ERRATA PORTARIA Nº 1067 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, vem determinar a publicação da Errata da Portaria Nº 1067 de 03 de abril de 2023, publicada em 04 de abril na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII Nº 3076, tendo em vista a constatação de erro material de digitação a seguinte correção:

DÊ-SE LÊ:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ROSIANE MARCINEIRO DUTRA, inscrita no CPF sob nº 035.307.483-74 lotada na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ROSIANE MARCINEIRO FEITOSA, inscrita no CPF sob nº 035.307.483-74 lotada na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 05 DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b9c8a5b4be062818c6fbb8159830d087

PORTARIA Nº 1091, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Servidor LYERBETH MAYCON DO ESPÍRITO SANTO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a existência do PAD- Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2022 instaurado pela portaria nº702/2022/GP, em face do servidor Lyerbeth Maycon do Espírito Santo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da matrícula 6271-1 e do CPF de nº 033.763.083-65, que teve como decisão a pena de demissão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Lyerbeth Maycon do Espírito Santo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da matrícula

6271-1 e do CPF de nº 033.763.083-65, do quadro de servidores do Município de Paulino Neves-MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7dee165ec89d152eb4eae3b2368cb43e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2023, referente a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. Biomédica Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 31.842.120/0001-60), Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21. Valor Total: R\$ 149.107,10.
2. US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06), Item: 9, 19 e 20. Valor Total: R\$ 37.605,00.

Penalva/MA, 05 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 64c6d83777af87a3b435cce1836cce18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023121. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: I C FESH DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.713.022/0001-67, OBJETO: **Fornecimento de peixes a serem distribuídos as famílias carentes do município de Pio XII/MA**, conforme Adesão 003/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2111 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita: Vigência:** 05 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, pela Contratante e a Sr(a) ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, pela contratada.

04/23
217

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
E A EMPRESA BIOMÉDICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa Biomédica Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60, com sede na Rua 06, nº 300, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65.306-030, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Empresário, portador do RG nº 0386589920103 SESP/MA e CPF nº 057.793.453-84, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.107,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e sete reais e dez centavos), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - Iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado / ajuste de irradiância – LED.	Und	01	Olidef Led-Photo	6.690,00	6.690,00

afundus

04/103
218

02	Armário , Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04; Aço; Com prateleiras 40 kg.	Und	04	Modelo Móveis AR-02	1.353,50	5.414,00
03	Balde a Pedal , em aço inox/de 30l até 49l	Und	30	Brinox BD	71,30	2.139,00
04	Balde/ Lixeira , capacidade de 11l até 20 l / aço ou ferro pintado	Und	31	Plasutil BL	46,00	1.426,00
05	Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	Und	02	Lifemed S-Link	4.620,00	9.240,00
06	Cadeira em ferro esmaltada , com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; parede de 1,2 mm; ponteiras em pvc; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epóxi.	Und	30	Modelo Móveis MM-30	154,50	4.635,00
07	Cardiotocógrafo portátil , com impressora, gestação gemelar, com suporte.	Und	02	Kolplast	11.572,00	23.144,00
08	Carro de Emergência , com suporte para cilindro – Régua de tomadas - com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador, Gavetas - no mínimo 3, tábua de massagem e régua de gases	Und	04	Modelo Móveis MM-65	2.415,10	9.660,40
10	CPAP , com umidificador, com compensação e máscara nasal	Und	04	Total Medical 1002-08	3.334,00	13.336,00
11	Detector Fetal , portátil, display digital	Und	04	Medpej MF-9200	1.006,00	4.024,00
12	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Und	01	Arktus 00095A	830,50	830,50
13	Estetoscópio infantil , auscultador de aço inoxidável, duplo.	Und	10	Accumed	61,20	612,00
14	Incubadora de Transporte Neonatal Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico,	Und	01	Olidef RWT-PLUS	51.709,00	51.709,00

afundin



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

04/1/23
219

<p>possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.</p>					
---	--	--	--	--	--

Handwritten signature 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

44/23
220

15	Laringoscópio Adulto, em fibra ótica, led, 06 lâminas rígidas	Und	04	Mikatos Sankey	1.347,85	5.391,40
16	Mesa Ginecológica, em aço ou ferro pintados	Und	01	Modelo Móveis MM-106	1.525,70	1.525,70
17	Mesa para Computador, de 01 a 02 gavetas, em madeira mdp, mdf ou similar.	Und	01	Modelo Móveis HF-04	453,00	453,00
18	Mesa para Impressora, em aço pintado, medidas aproximadas: 50 X 40 X 70 cm	Und	01	Modelo Móveis MM-94	405,10	405,10
21	Oxímetro de Pulso portátil com 01 sensor	Und	06	Emai	1.412,00	8.472,00
VALOR TOTAL						149.107,10

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Jadson Nunes Carvalho

04/1/23
22A

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

afuolvi

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
E A EMPRESA US EMPREENDIMENTOS
LTD., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa US Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.969/0001-06, com sede na Rua Coelho Neto, nº 132, Bairro Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Ullisses de Brito Silva, Empresário, portador do RG nº 133089820003 SSP/MA e CPF nº 046.990.163-24, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.605,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinco reais), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Computador (Desktop-Básico) Computador tipo All in one com no mínimo 19" Polegadas, i5, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10.	Und	01	BrazilPC BPC i5 21"	3.415,00	3.415,00
19	Monitor Multiparâmetros , Tamanho - Pré configurado de 10" a 12", suporte para monitor, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp	Und	02	Comen Star8000E	9.100,00	18.200,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2023

CA 123
224

20	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 parâmetros básicos – ecg / resp / spo2 / pni / temp, suporte p/ monitor, Capnografia, agentes anestésicos, índice de sedação anestésica - mét. Aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min, sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Débito cardíaco; Suporte p/ monitor; Estrutura mista ou modular/de 10" a 12"	Und	01	Comen Star8000F	15.990,00	15.990,00
VALOR TOTAL						37.605,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 – Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula n° 6011-2 e CPF n° 002.089.033-80, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

04/123
225

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

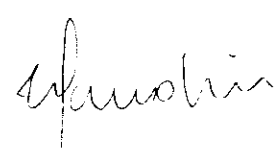
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2023

04/123
226

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 12 de abril de 2023.

Tânia Regina Rodrigues Regina
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

US

EMPREENDIMIENTOS

LTDA:22648969000

106

Assinado de forma digital

por US EMPREENDIMIENTOS

LTDA:22648969000106

Dados: 2023.04.12 16:44:13

-03'00'

Ullisses de Brito Silva

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa S. Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Jone Wany Fonseca Martins CPF: 731.098.513-34

13/04/2023	Publicação do Edital.
17/04/2023 a 05/05/2023	Período de inscrições de candidaturas
15/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos
16/05/2023 a 18/05/2023	Abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pelo população em geral.
19/05/2023 e 22/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial.
23/05/2023 a 25/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
26/05/2023 a 01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos com publicação acerca do resultado.
02/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
02/07/2023	Aplicação da prova.
04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
12/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
18/07/2023 a 28/09/2023	Início e término da Campanha Eleitoral
18/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/09/2023 a 23/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
10/09/2023 a 27/09/2023	Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
01/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição
04/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.
09/10/2023 a 13/10/2023	Prazo de decisão da Plenária do CMDCA, dos recursos impetrados sobre resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição.
16/10/2023	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.
10/01/2024	Nomeação, diplomação e posse dos candidatos eleitos.

14.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 214/2008, sem prejuízo das demais leis afetas.

15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

15.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso não tenha a residir em outro Município.

15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na infância e Juventude.

15.10 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral;

15.11 Todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital;

15.12 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo Eleitoral em Data Unificada.

15.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.14 - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência publique-se e compra-se.

Gabinete do Presidente do CMDCA de Penalva-MA, 04 de abril de 2023.

Maria do Rosário Matos Lima

Presidente

ANEXO I

Numero de Inscrição _____

1. Requerimento de Inscrição

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: / / Sexo:

09/123

Naturalidade: Nacionalidade: Nº Identidade: CPF: 22 Carteira de Trabalho: Série: Título de Eleitor: Zona: Seção: Documento Militar: _____

Endereço: _____
nº Complemento: Bairro: CEP: _____
Telefone: Telefone Celular: _____

E-mail (legível): _____
2. Grau de Escolaridade:
a. () Ensino Médio completo;
b. () Ensino Superior completo
c. () Ensino Superior incompleto

3. Profissão: _____
4. Já foi eleito(a) conselheiro (a) tutelar?
() Sim () Titular () Suplente

Município: Período(s): _____
Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro ainda atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Penalva, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital nº 001/2023 e demais legislações pertinente.
Penalva-Ma, de de 2023
Assinatura do Pré-Candidato _____

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 133e2c7b794aa72f632f9436f1954c86

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 004/2023-SEMUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA).
VALOR: R\$ 149.107,10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 004/2023-SEMUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde (Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré) do Município de Penalva (MA).
VALOR: R\$ 37.605,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Ullisses de Brito Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe e Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta